

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - REITORIA

Exame de Seleção para "Auxiliar de Ensino"

PÁGINAS: 11 e 12

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

SUPERINTENDÊNCIA
NACIONAL DO
ABASTECIMENTO

(S U N A B)

Portaria DEPA n. 248

(Diário Oficial)



COMPANHIA DAS

DOCAS DO PARÁ

(C. D. P.)

Tomada de Preços

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII 84.º — DA REPÚBLICA — N.º 22.877

BELÉM. — QUINTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 1974

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SÍLVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO, em exercício

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

30 PÁGINAS

DECRETOS — do Governo do Estado

—XXXXX—

DESPACHOS — da Secretaria de Estado de
Agricultura

—XXXXX—

EDITAIS — do Tribunal Regional Eleitoral

—XXXXX—

BOLETIM — da Justiça Federal

—XXXXX—

RESOLUÇÕES — do Tribunal de Contas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 25 DE SETEMBRO
DE 1974

O Governador do Estado resolve demitir, de acordo com o art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o sr. Jorge Irapuan de Azevedo Monteiro, do cargo em comissão, de Pagador, Símbolo CC-13, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de setembro de 1974.

Des. Agnato Monteiro Lopes
Governador do Estado, em exercício
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. — n. 3277)

DECRETO DE 7 DE AGOSTO
DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227, 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Vasconcelos da Silva, no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Co-Operação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (Dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	1.958,40
—20% de adicional	391,68
	Cr\$ 2.350,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8983 de 20.9.1974.

DECRETO DE 7 DE AGOSTO
DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 20., § 2º, da Lei n. 1.257, de 10.02.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 225 e 161, item II, da mesma Lei n. 749, Marcelino Moreira da Silva, diarista — Braçal, Referência I, do Quadro Suplementar do Departamento Agropecuario da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.154,24 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	1.958,40
—10% de adicional	195,84
	Cr\$ 2.154,24

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8982 de 20.9.1974.

DECRETO DE 7 DE AGOSTO
DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

Aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 84, 118, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Clara Olinda Machado Parente, no cargo de Professor Titulado Código EP-1, Nível 1, do Quadro Especial do Magistério do Estado (Escola Isolada de Juruatémuni- cipio de Cametá), da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Co-Operação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 2.350,08 (Dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e oito centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	1.958,40
—20% de adicional	391,68
	Cr\$ 2.350,08

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de agosto de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8981 de 20.9.1974.

DECRETO DE 12 DE AGOSTO
DE 1974

O Secretário de Estado do Interior e Justiça no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8191, de 27.11.72, resolve:

Retificando o decreto s/n., datado de 17.05.1974, nos termos do Venerando Acórdão n. 8.924, de 28 de junho de 1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, aposentar, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111 item I, alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 113, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlota Flexa de Almeida, no cargo de Professor Especializado em Educação Artística Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.464,96 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimento Integral	6.220,50
—20% de adicional	1.244,46
	Cr\$ 7.464,96

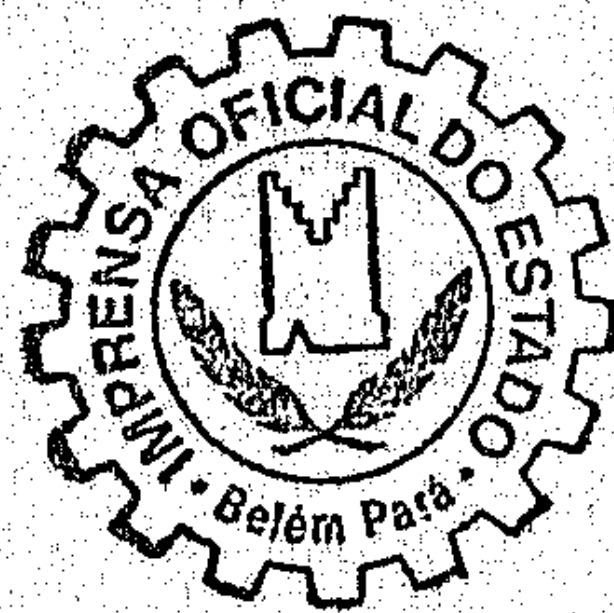
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de agosto de 1974.

Dr. Odo Lúvero Carneiro de Amorim
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 8980 de 17.9.1974.

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 2 DE OUTUBRO
DE 1974

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Orminda Machado, do cargo de Professor de Ensino de 1o. Grau, Código EP-3, Nível 4, do Quadro Especial do Magistério do Estado da Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Co-Operação Financeira da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVAO DE ARAUJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Annual	300,00	N.º atrasado ao ano	0,70
Semestral	150,00	Publicações	
N.º avulso	1,50	Página comum, cada centímetro	8,50
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	950,00
Annual	600,00		
Semestral	300,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS

07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 3 dias no Interior e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de outubro de 1974.

Des. Agnato Monteiro Lopes
Governador do Estado, em exercício
Prof. Sebastião Santos Martins
Secretário de Estado de Educação e Cultura, em exercício
(G. Reg. — n. 3277)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 1974.

O Governador do Estado resolve nomear, o Sr. Raimundo Sérgio Chama Pinto, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do Município de Porto de Moz.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 3277)

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 1974.

O Governador do Estado resolve, nomear o Sr. Augusto Estanislau de Moraes, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Rio Santo Antonio, no Município de Igarapé-Miri, vago com a exoneração a pedido de Pedro Paulo Machado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 3277)

DECRETO DE 1.º DE OUTUBRO DE 1974.

O Governador do Estado resolve, nomear o Sr. Deodato da Costa Lucas, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Baixo Rio Cajá, vago com a exoneração a pedido de Conrado do Espírito Santo Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1.º de outubro de 1974.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. — n. 3277)

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1974.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8533, de 5.11.1973,

Considerando: — que o servidor

Domingos Mélo da Silva, por Decreto n.º 12 de dezembro de 1973, publicado em D. O. n. 22.683, de 22 de dezembro de 1973, foi reclassificado no cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia de 3.ª classe, símbolo ESP-3 (Anexo III da Lei n. 4460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Considerando: — que o funcionário em questão, pleiteou reconsiderações do supra citado ato;

Considerando: — o parecer exarado no Processo SEGUP/1068, iniciado a 4 de junho de 1974, pelo Dr. Delegado Geral;

Considerando: — enfim, o parecer favorável emitido pelo Assessor Jurídico da SEGUP;

Resolve: — reclassificar de acordo com o art. 7.º e seu parágrafo único da Lei n. 4460, de 2 de junho de 1973 combinado com os arts. contidos no Título IV do Decreto n. 8480, de 6 de setembro de 1973, na vaga de Daniel Luiz Soares, o servidor Domingos Mélo da Silva no cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia de 2.ª classe, símbolo ESP-2 (Anexo III da Lei n. 4460), lotado na Polícia Civil da SEGUP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de outubro de 1974.

Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública

Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. — n. 3269)

DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 1974.

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8533, de 5.11.1973,

Considerando: — que o servidor Laurindo Gonçalves Fernandes, por Decreto de 12 de dezembro de 1973, publicado em D. O. n. 22.683, de 29 de dezembro de 1973, foi reclassificado no cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia de 3.ª classe, símbolo ESP-3 (Anexo III da Lei n. 4460), lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Considerando: — que o funcionário em questão, pleiteou reconsideração do supra citado ato;

Considerando: — o parecer exarado no Processo SEGUP/0186, iniciado a 30 de maio de 1974, pelo Dr. Delegado Geral;

Considerando: — enfim, o parecer favorável emitido pelo Assessor Jurídico da SEGUP;

Resolve: — reclassificar de acordo com o art. 7.º e seu parágrafo único da Lei n. 4460, de 2 de junho de 1973, combinado com os arts. contidos no Título IV do Decreto n. 8480, de 6 de setembro de 1973, na vaga de Astrolábio Alves de Castro, o servidor Laurindo Gonçalves

Fernandes, no cargo de provimento efetivo de Escrivão de Polícia de 2a. classe símbolo ESP-2 (Anexo III da Lei n.º 4460), lotado na Polícia Civil da SECT.P. Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de outubro de 1974.

Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
(G. Reg. — n.º 3270)

SECRETARIAS

AGRICULTURA

DESPACHOS

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON, Governador do Estado, no processo n.º 5178/74, de 01.07.74. Interessado WILER SAMPAIO (MUNICÍPIO DE MARABÁ).

Autorizo o laudêmio na base da avaliação oficial.

Em, 04.10.74.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n.º 3268)

Despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON, Governador do Estado, no processo n.º 5063/74 de 25.06.74. Interessado JOÃO JOSÉ DE SOUZA (MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA).

Autorizo o arrendamento, com base nos pareceres Técnico e Jurídico no termo de legislação.

Em, 04.10.74.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n.º 3268)

RESUMO DE SENTENÇAS

— Processo n.º 2934/74 de 05.04.74.
Requerente: Aldeides Diogo da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 2990/74 de 05.04.74.

Requerente: Marizita Raiol Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 4323/73 de 10.09.1973.

Requerente: Vicentino da Silva Farias.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão

Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3039/74 de 05.04.1974.

Requerente: Antônia Maria da Conceição.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6214/73 de 22.11.1973.

Requerente: Osmar da Costa Lira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

— Processo n.º 3014/74 de 05.04.1974.

Requerente: Onélia Rodrigues de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3015/74 de 05.04.1974.

Requerente: Onélia Rodrigues de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 2989/74 de 05.04.1974.

Requerente: Deusdete Fernandes de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3036/74 de 05.04.1974.

Requerente: Luzanira Rodrigues de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3038/74 de 05.04.74.

Requerente: Antônia Maria da Conceição.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5733/73 de 07.11.1973.

Requerente: Olimpia Picanço Alves.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5027/73 de 10.10.1973.

Requerente: Augusto Ferreira Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3040/74 de 05.04.1974.

Requerente: José Pereira Pinto.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3035/74 de 05.04.1974.

Requerente: Eliete Serafim Batista.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3037/74 de 05.04.1974.

Requerente: Luzanira Rodrigues de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3011/74 de 05.04.1974.

Requerente: Onilda Rodrigues de Melo.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3033/74 de 05.04.1974.

Requerente: Francisco Ferreira Mendes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3041/74 de 05.04.1974.

Requerente: José Pereira Pinto.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3029/74 de 05.04.1974.

Requerente: Maria de Nazaré Sal
vino.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 2333/73 de 06.06.1973

Requerente: Antônio Apolinário Freire.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 5034/73 de 11.10.73.

Requerente: Leonílio dos Santos
Soares.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 4330/73 de 10.09.1973.

Requerente: Eliezer Carneiro Maga-
lhães.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 3019/74 de 05.04.1974.

Requerente: Maria das Graças San-
tos Mendes.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 3021/74 de 05.04.1974.

Requerente: Maria Salete Pinho
Castro.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 3020/74 de 05.04.1974.

Requerente: Maria Salete Pinho
Castro.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 2998/74 de 05.04.1974.

Requerente: Raimunda Alves dos
Anjos.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 4329/73 de 10.09.1973.

Requerente: Raimundo Conradi.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 4327/73 de 10.09.1973.

Requerente: Raimundo Conrado.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 5028/73 de 10.10.1973.

Requerente: Augusto Ferreira Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 6236/73 de 22.11.1973.

Requerente: Edilson Benício de
Melo.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 4328/73 de 10.09.1973.

Requerente: Raimundo Conrado.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 3025/74 de 05.04.1974.

Requerente: José Miguel de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão Po-
ço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 2983/74 de 05.04.1974.

Requerente: Aldeides Diogo da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão Po-
ço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 4325/73, de 10.09.1973.

Requerente: Vicentino da Silva Fa-
rias.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 2986/74, de 05.04.1974.

Requerente: Adalgiza Gomes da Sil-
veira.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

— Processo n.º 4331/73, de 10.09.1973.

Requerente: Eliezer Carneiro Maga-
lhães.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 2988/74, de 05.04.1974.

Requerente: Deusdete Fernandes de
Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 5734/73, de 07.11.1973.

Requerente: Euzébio José Alves.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 3043/74, de 05.04.1974.

Requerente: Joana Evangelista de
Araújo.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 3044/74, de 05.04.1974.

Requerente: Joana Evangelista de
Araújo.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 6234/73, de 22.11.1973.

Requerente: Edilson Benício de
Melo.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Capitão
Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 3467/73, de 06.08.1973.

Requerente: Manoel Douza da Pai-
xão.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 3471/73, de 06.08.1973.

Requerente: José Ricardo Gomes
Sampaio.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 3471/73, de 06.08.1973.

Requerente: José Ricardo Gomes
Sampaio.

Objeto: Doação definitiva de terra
na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologa-
ção deste ato por parte do Exmo. Sr.
Governador do Estado.

— Processo n.º 4489/73, de 17.09.1973.
Requerente: José Newton Fernandes da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3470/73, de 06.08.1973.
Requerente: Raimunda Gomes Sampaio.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3469/73, de 06.08.1974.
Requerente: Raimunda Gomes Sampaio.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 2733/73, de 29.06.1973.
Requerente: Nilson Benedito de Meireiros Vieira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 2732/73, de 29.06.1973.
Requerente: Wilson Benedito Medeiros Vieira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6577/73, de 30.11.1973.
Requerente: Taka Konno.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6522/73, de 30.11.1973.
Requerente: Anselmo Lopes Neto.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3481/73, de 06.08.1973.
Requerente: João Coelho da Rocha.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6528/73, de 30.11.1973.
Requerente: Taka Konno.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3480/73, de 06.08.1973.
Requerente: Raul Nascimento Sampaio.

Objeto: Doação definitiva de terra

na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3478/73, de 06.08.1973.
Requerente: Sebastião Nascimento Gomes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 1487/73, de 16.04.1973.
Requerente: Cincinato Marques de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6526/73, de 30.11.1973.
Requerente: José da Costa Bastos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3477/73, de 06.08.1973.
Requerente: Sebastião Nascimento Gomes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5873/73, de 13.11.1973.
Requerente: José Edmilson Bastos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 3128/73, de 19.07.1973.
Requerente: Sérgio Augusto Silva Tabosa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 0063/74, de 07.01.1974.
Requerente: Milton Figueirêdo de Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 0062/74, de 07.01.1974.
Requerente: Raimundo Anacleto da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 0326/74, de 23.01.1974.
Requerente: Nelson Mota da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

— Processo n.º 7770/73, de 27.12.1973.
Requerente: José da Rocha Bezeres.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6999/73, de 07.12.1973.
Requerente: Lourival Osório Gonçalves.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6954/73, de 07.12.1973.
Requerente: Raul Nogueira da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7013/73, de 07.12.1973.
Requerente: Raul Nogueira da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 2844/73, de 05.06.1973.
Requerente: Nilo de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 2287/73, de 05.06.1973.
Requerente: João Tomé de Farias Filho.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5152/73, de 17.10.1973.
Requerente: Maria do Carmo Silva Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 1986/74, de 15.03.1974.
Requerente: Raimundo Alves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 1985/74, de 15.03.1974.
Requerente: Raimundo Alves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia.
Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 1498/74, de 13.03.1974.
 Requerente: Mário Alves Moreira.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 1984/74, de 15.03.1974.
 Requerente: Raimundo Alves da Silva.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 1987/74, de 15.03.1974.
 Requerente: Mário Alves Moreira.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6488/73, de 29.11.1973.
 Requerente: Raimunda Mélo da Silva.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7915/73, de 28.12.1973.
 Requerente: Almir Santos Souza.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6109/73, de 21.11.1973.
 Requerente: Walfrido Juliano do Espírito Santo.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7913/73, de 28.12.1973.
 Requerente: Eliaci Quinto de Souza.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7912/73, de 28.12.1973.
 Requerente: Elson Santos Souza.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7914/73, de 28.12.1973.
 Requerente: Eulina Santos Souza.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5972/73 de 16.11.1973.
 Requerente: Adélia de Mélo Matos.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5862/73 de 13.11.1973.
 Requerente: Filomena Lira Cruz Barbosa.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5262/73 de 19.10.1973.
 Requerente: Everaldo de Matos.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5967/73 de 16.11.1973.
 Requerente: Raimundo Mélo de Matos.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5971/73 de 23.11.1973.
 Requerente: Adélia Mélo de Matos.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7911/73 de 28.12.1973.
 Requerente: Juvenil Ribeiro de Souza Filho.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São Domingos do Capim.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 0035/72 de 06.01.1972.
 Requerente: Antônio Costa.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 1465/73 de 13.04.1973.
 Requerente: João Henrique de Araújo.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5405/73 de 30.10.1973.
 Requerente: Oswaldina Costa.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Governador do Estado.
 — Processo n.º 3703/73 de 14.08.1973.
 Requerente: Maria do Carmo Cardoso.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 5440/73 de 26.10.1973.
 Requerente: Masayoshi Takeshita.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Castanhal.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6917/73 de 07.12.1973.
 Requerente: Raimundo Nonato de Souza Lima.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé Açu.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6916/73.
 Requerente: Manoel Souza Lima.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé Açu.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7499/73 de 21.12.1973.
 Requerente: Masako Kato.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé Açu.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7631/73 de 24.12.1973.
 Requerente: Antônio Lisboa da Silva.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé Açu.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7502/73 de 21.12.1973.
 Requerente: Eurico Kaniji Kato.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé Açu.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 7503/73 de 21.12.1973.
 Requerente: Masako Kato.
 Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé Açu.
 Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6917/73, de 07.12.1973.
 Requerente — Raimundo Nonato de Souza Lima
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu.
 Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n.º 6916/73
 Requerente — Manoel Souza Lima
 Objeto — Doação definitiva de terra,

ra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 7499/73, de 21.12.1973
Requerente — Masako Kato

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 7631/73, de 24.12.1973
Requerente — Antonio Lisboa da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado

— Processo n. 7502/73, de 21.12.1973
Requerente — Eurico Kaniji Kato

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 7503/73, de 21.12.1973
Requerente — Masako Kato

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 2385/74, de 22.03.1974
Requerente — Irene Alves Mendes Braga

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de São João do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 2386/74, de 22.03.1974
Requerente — Irene Alves Mendes Braga

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de São João do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 1872/74, de 13.03.1974
Requerente — José Pacheco de Aguiar

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de São João do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 1874/74, de 13.03.1974
Requerente — Carlos Soares Braga

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de São João do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 1873/74, de 13.03.1974
Requerente — Carlos Soares Braga

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de São João do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 2209/73, de 30.05.1973
Requerente — Firmo Inácio de Araújo

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 2658/73, de 26.06.1973
Requerente — Antonio Rodrigues de Souza

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Conceição do Araguaia.

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 5277/73, de 19.10.1973
Requerente — Deusarina Silva Costa

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 2444/74, de 25.03.1974
Requerente — José Zucha

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Belém

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 1280/73, de 03.04.1973
Requerente — Takuo Egoshi

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Acará

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 0356/72, de 08.02.1972
Requerente — José de Oliveira Lima

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bonito

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 2004/71, de 21.06.1971
Requerente — Norberta Moreira dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bonito

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 4103/72, de 03.11.1972
Requerente — João Batista Cavalcante

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananitodeua

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 1893/74, de 14.03.1974
Requerente — Osterno Alves Maia

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

— Processo n. 2603/73, de 25.06.1973
Requerente — Laurimar Pantoja Ayres

Objeto — Doação definitiva de terra na colônia do Município de Igarapé-Açu

Despacho — Aguarde-se a Homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 3098)

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 170/74

O Secretário de Estado de Agricultura usando de suas atribuições, e,

Considerando os fatos do processo n. 6560/74, referente ao procedimento adotado pelo Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, Manuel Adelino do Rosário.

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica que concluiu ser o procedimento do aludido servidor passível de punição com a pena de repreensão:

R E S O L V E:

Repreender na forma do Art. 181, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o servidor Manuel Adelino do Rosário, mandando que se lhe anote na ficha funcional, a presente punição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 03 de outubro de 1974.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3250)

PORTARIA N. 171/74

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e,

Considerando haver o servidor Manuel Adelino do Rosário, Chefe da Divisão de Máquinas e Veículos desta SAGRI, prestado indevidamente informações escritas à autoridade administrativa do âmbito federal, neste Estado, acerca de outro servidor que exercia funções sob suas ordens;

Considerando que tal atitude, além de desautorizada, colidiu com os assentamentos da Divisão do Pessoal desta Secretaria em cujos anais não constavam as informações prestadas e que eram de caráter desairoso para o servidor atingido;

RESOLVE:

Na forma do Art. 181, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, impor ao funcionário Manuel Adejino do Rosário, a pena disciplinar de sus-

pensão, por (10) dez dias, mandando que se lhe anote na ficha funcional, a presente punição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, 03 de outubro de 1974.

Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Secretário de Estado de Agricultura
(G. — Reg. n. 3250)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MT — DNPVN COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Tomada de Preços n. 11/74

— EDITAL —

De ordem do Senhor Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará, levamos ao conhecimento das firmas interessadas, que no dia 23 de outubro de 1974 às 9,00 horas, na Sala de Reuniões de sua Diretoria, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 20. andar, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 11/74, visando a aquisição de duas (2) Empilhadeiras para o Porto de Belém.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada em frente ao Armazem Portuário n. 11, o Edital e Especificações e demais detalhes a respeito da Tomada de Preços. Encontra-se também afixado no Protocolo Geral da Empresa, o Edital respectivo.

Belém, 9 de outubro de 1974

Eng.º Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Presidente da Comissão
(Ext. Reg. n. 4384 — Dia: 10.10.74)

MT — DNPVN COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP)

Tomada de Preços n. 12/74

— EDITAL —

De ordem do Senhor Diretor Presidente da Companhia das Docas do Pará levamos ao conhecimento das firmas interessadas, que no dia 24 de outubro de 1974, às 9:00 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria da Empresa, 20. andar, à Av. Presidente Vargas n. 41, realizar-se-á a Tomada de Preços n. 12/74, visando a Construção de um (1) Poço Profundo com 100 metros de profundidade para captação de água potável no Porto de Belém.

Acham-se à disposição dos interessados na Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da CDP, localizada em frente ao Armazem n. 11, o Edital, Especificações, Projetos e demais detalhes a respeito da Tomada de Preços. Encontra-se, também, afixado no Protocolo Geral da Companhia, o Edital respectivo.

Belém, 8 de outubro de 1974.

Eng.º Mariel Guedes de Oliveira
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 4385 — Dia: 10.10.74)

CONTRATO PARTICULAR DE ADJUDICAÇÃO

Cont. Serv. Emp. — PJ—66/74

Contrato Particular de Adjudicação de Serviços sob o regime de empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a firma LASA, para execução de serviços de reconhecimento Aerofotográfico de Ligações Rodoviárias PA—53|02, trecho Baião|Mocajuba|Jamic, numa extensão aproximada de 150 Km., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 03950/73

I — PRÁMBULO

1) — CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, adiante denominado DER-PA, e a firma LASA — Engenharia e Prospecções S.A., a seguir denominada ADJUDICATÁRIA. 2) REPRESENTANTES: Representa o DER-PA seu Diretor Geral Eng.º Evandro Simões Bonna, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e a firma ADJUDICATÁRIA o Eng.º Roberto Duarte Paixão, brasileiro, casado, na qualidade de Representante Legal da firma. 3) SEDE DA ADJUDICATÁRIA: A sede da Adjudicatária é localizada na Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara à Av. Pasteur n. 400 — ZC — 82. 4) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação de serviços é feita independentemente de licitação, com fundamento na Resolução n. 1.115 de 25/6/74, do Conselho Rodoviário Estadual, devidamente homologada pelo Decreto-Governamental n. 8.777, de 10/7/74, ambos publicados no Diário Oficial do Estado n. 22.813, de 11/7/74.

II — OBJETO, LOCALIZAÇÃO, DESCRIÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1) OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO: Os serviços adjudicados compreendem a realização dos serviços de reconhecimento aerofotográfico, numa extensão aproximada de 150 quilômetros das ligações rodoviárias PA—53|02, trecho Baião|Mocajuba|Jamic. 2) FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados de conformidade com as normas técnicas apresentadas na proposta da firma Ad-

judicatária, existente às fls. 1/7, do processo número 03950/73, em epígrafe, trabalho esse que compreende as seguintes etapas: a) Obtenção de Fotos Aéreas; b) Reconhecimento Estereofotoanalítico; c) Apoio Terrestre; d) Restituição; e) Anteprojeto; f) Estudo Geológico; g) Drenagem e Obras de Arte; h) Material a Entregar, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

III — PREÇOS, PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTOS

1) PREÇOS: O DER-PA pagará a ADJUDICATÁRIA pelos serviços acima mencionados a importância de Cr\$... 1.447,90 (hum mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos), por quilometro linear estudado. 2) PAGAMENTOS: Os pagamentos dos serviços ora adjudicados serão efetuados pela Tesouraria do DER-PA, da seguinte forma: na assinatura do contrato: 20% (vinte por cento) considerando-se a extensão total estimada; na conclusão do reconhecimento estereofotoanalítico: 20% (vinte por cento) da extensão reconhecida; na conclusão da restituição: 30% (trinta por cento) da extensão restituída; na conclusão do anteprojeto: 20% (vinte por cento) da extensão anteprojetoada; na entrega final dos trabalhos: 10% (dez por cento). A última parcela será ajustada em função do total da quilometragem verificada. 3) DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba: 4.1.2.1.—01, do Orçamento do DER-PA de 1974.

IV — MULTAS

1) COMINAÇÕES: A ADJUDICATÁRIA serão aplicadas pelo Diretor Geral do DER-PA, multas nos seguintes casos: a) de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços; b) de 0,1 a 2% do valor do contrato, quando os serviços não tiverem o andamento previsto de acordo com o diagrama de avanço, o projeto, as normas técnicas e especificações vigentes no D.N.E.R.; c) quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; d) quando a administração for inexatamente informada pela ADJUDICATÁRIA. 2) RESILIÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA, ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 3) RESOLUÇÃO: Ao

DER-PA caberá a resolução do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a ADJUDICATÁRIA: a) não cumprir quaisquer das obrigações contratuais; b) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral do DER-PA. Parágrafo 1.º — No caso de rescisão a ADJUDICATÁRIA caberá receber o valor dos serviços executados e o valor das instalações do contrato, descontadas as parcelas referentes a utilização dessas instalações proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução. Parágrafo 2.º — Ocorrendo resolução o DER-PA promoverá um ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial. Em caso algum o DER-PA pagará indenização devida pela ADJUDICATÁRIA, por força da Legislação Trabalhista.

V — PRAZO

1) PRAZO: Os serviços contratados serão executados pela ADJUDICATÁRIA, no prazo de sessenta (60) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato. 2) PRORROGAÇÃO: Os prazos de início e conclusão dos serviços são improrrogáveis, salvo conveniência administrativa da Diretoria Geral do DER-PA.

VI — RESCISÃO AUTOMÁTICA

O presente contrato será rescindido automaticamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a ADJUDICATÁRIA tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) não cumprir quaisquer obrigações estipuladas no presente contrato; b) não recolher multas impostas no prazo estipulado; c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação; d) falir ou falecer; e) transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor Geral.

VII — RESCISÃO POR MÚTUO

ACORDO: O contrato se assim convier a ambas as partes contratantes, poderá ser rescindido por mútuo acordo, assegurando-se a ADJUDICATÁRIA: a) o valor dos serviços executados, calculados em medição rescisória; b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento dessas instalações proporcionalmente aos serviços executados, correspondente as parcelas das instalações dos serviços executados.

VIII — RESPONSABILIDADE DA ADJUDICATÁRIA: A Adjudicatária conduzirá os trabalhos de molde a entregar ao DER-PA as documentações referidas às fls. 1/7 do processo n.º 03950/73.

IX — FORO: Para as questões decorrentes deste contrato as partes contratantes elegerem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

E por estarem assim acordes, assinam este contrato as partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 07 de outubro de 1974.

Eng.º **EVANDRO SIMÕES BONNA**
Diretor Geral do DER-PA — Adjudicador
Eng.º **ROBERTO DUARTE PAIXÃO**
Representante da firma — Adjudicatária
TESTEMUNHAS:

a) Ilegíveis

(Ext. — Reg. n. 4382 — Dia: 10/10/74).

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Lúcia Helena Paula Borges, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 5a. Comarca de Baião, 8o. Termo e 8o. Município de Baião, com as seguintes características: a área de terras está situada do lado esquerdo do Rio Tocantins, afastada mais ou menos 11 Km. da Ilha do Bacuri no sentido Oeste, medindo 6 000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares; é o lote 17 denominado loteamento Joana Peres; limitando-se pelo lado Norte com o lote 28; pelo Sul com o lote 5; pelo Este com o lote 18 e Oeste com o lote 16; e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 49' 55" Wgr x 2° 59' 33" S
Ponto B — 49° 53' 01" Wgr x 2° 59' 33" S
Ponto C — 49° 53' 01" Wgr x 2° 56' 48" S
Ponto D — 49° 49' 55" Wgr x 2° 56' 48" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 23 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 08 de outubro de 1974

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(T. n. 22114. Reg. n. 4388—Dia—10/10/74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Edson Martins Borges, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de

Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 8a. Comarca de Breves, 19o. Termo e 19 Município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: a área de terras está situada do lado esquerdo do Rio Tocantins afastada mais ou menos 14 Km. da Ilha do Bacuri no sentido Oeste, medindo 6.000m de frente por 5.000m de fundos perfazendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares; é o lote 32 do denominado loteamento Joana Peres, limitando-se pelo lado Norte com o loteamento 42; pelo Sul com o lote 21; pelo Este com o lote 33 e Oeste com o lote 31; e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 53' 01" Wgr x 2° 48' 30" S
Ponto B — 49° 56' 08" Wgr x 2° 48' 30" S
Ponto C — 49° 56' 08" Wgr x 2° 45' 45" S
Ponto D — 49° 53' 01" Wgr x 2° 45' 45" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 23 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 08 de outubro de 1974

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(T. n. 22114. Reg. n. 4389—Dia—10/10/74)

EDITAL

Comora de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Oranides Borges do Nascimento, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 8a. Comarca de Breves, 19o. Termo e 19o. Município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: a área de terras está situada do lado esquerdo do Rio Tocantins afastada mais ou menos 16 Km. da Ilha do Bacuri no sentido Oeste, medindo 6.000m de frente por 5.000m de fundos perfazendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares; é o lote 30 do denominado loteamento Joana Peres; limitando-se pelo lado Norte com o lote 49; pelo Sul com o lote 19; pelo Este com o lote 31 e Oeste com o lote 29; ou qua-

drando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 53' 01" Wgr x 2° 54' 07" S
Ponto B — 49° 56' 08" x Wgr 2° 54' 07" S
Ponto C — 49° 56' 08" Wgr x 2° 51' 18" S
Ponto D — 49° 53' 01" Wgr x 2° 51' 18" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 23 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 08 de outubro de 1974

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

(T. n. 22114. Reg. n. 4390—Dia—10/10/74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ismael Justino Mamede, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 8a. Comarca de Breves, 19o. Termo e 19o. Município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: a área de terras está situada do lado esquerdo do Rio Tocantins, afastada mais ou menos 33 Km. da Ilha do Bacuri no sentido Oeste, medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares; é o lote 60 denominado loteamento Joana Peres, limitando-se pelo lado Norte com o lote 59; pelo Sul com o lote 51; pelo Este com o lote 61 e Oeste com o lote 59 e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50° 02' 57" Wgr x 2° 51' 18" S
Ponto B — 50° 06' 09" Wgr x 2° 51' 18" S
Ponto C — 50° 06' 09" Wgr x 2° 48' 30" S
Ponto D — 50° 02' 57" Wgr x 2° 48' 30" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 23 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 08 de outubro de 1974

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

(T. n. 22114. Reg. n. 4391—Dia—10/10/74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Divino Abadio de Jesus, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 8a. Comarca de Breves, 19o. Termo e 19o. Município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: a área de Terras está situada do lado esquerdo do Rio Tocantins, afastada mais ou menos 35 Km da Ilha do Bacuri no sentido Oeste medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares; e o lote 57 denominado loteamento Joana Peres, limitando-se pelo lado Norte com o lote 66; pelo Sul com o lote 48; pelo Este com o lote 58 e Oeste com o lote 56 e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50° 02' 57" Wgr x 2° 59' 33" S
Ponto B — 50° 06' 09" Wgr x 2° 59' 33" S
Ponto C — 50° 06' 09" Wgr x 2° 56' 48" S
Ponto D — 50° 02' 57" Wgr x 2° 56' 48" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 23 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 08 de outubro de 1974

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

(T. n. 22114. Reg. n. 4392—Dia—10/10/74)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Pacheco de Faria, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de

27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria Agropecuária, sita à 8a. Comarca de Breves, 19o. Termo e 19o. Município de Oeiras do Pará, com as seguintes características: a área de terras está situada do lado esquerdo do Rio Tocantins, afastada mais ou menos 29 Km. da Ilha do Bacuri no sentido Oeste medindo 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de aproximadamente 3.000 hectares; é o lote 48 denominado loteamento Joana Peres, limitando-se pelo lado Norte com o lote 57; pelo Sul com o lote 38; pelo Este com o lote 49 e Oeste com o lote 47 e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 59' 25" Wgr x 02° 59' 33" S
Ponto B — 50° 02' 57" Wgr x 02° 59' 33" S
Ponto C — 50° 02' 57" Wgr x 02° 56' 48" S
Ponto D — 49° 59' 25" Wgr x 02° 56' 48" S

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 23 de setembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 08 de outubro de 1974

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

(T. n. 22114. Reg. n. 4393—Dia—10/10/74)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — REITORIA

Exame de Seleção para "Auxiliar de Ensino"

EDITAL N. 011/74

A Universidade Federal do Pará, comunica a quem interessar possa que, de acordo com o art. 229, do Regulamento Geral da Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1970, estão abertas na Coordenadoria de Assuntos Culturais e Estudantis, situada a Passagem Joaquim Nabuco n. 79, durante trinta (30) dias, a partir da publicação deste, as inscrições ao Exame de Seleção para Auxiliar de Ensino dos Departamentos didático-científicos, adiante mencionados neste Edital.

1. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar o Departamento didático-científico ao qual pretende concorrer, bem como a disciplina através da

qual deseja habilitar-se, podendo fazê-lo para mais de uma.

2. Se o candidato for aprovado para mais de uma disciplina, de diferentes Departamentos didático-científicos, e classificado para o preenchimento das vagas respectivas, deverá optar por uma delas a fim de que possa ser lotado em um só Departamento.
3. São os seguintes Centros e Departamentos, bem como as disciplinas às quais poderão habilitar-se os candidatos.

3.1 — Centro BIO-MÉDICO

- a) Departamento de Anatomia Patológica

a.1 — Disciplina:

— ANATOMIA PATOLÓGICA

Os graduados em Medicina.

3.2 — Centro de CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

- a) Departamento de Morfologia

a.1 — Disciplinas:

— ANATOMIA GERAL

— HISTOLOGIA

Os graduados em Medicina, Odontologia, Veterinários e os Farmacêuticos que possuem em seu currículo as disciplinas especificadas.

- b) Departamento de Biologia

b.1 — Disciplina:

— GENÉTICA MÉDICA

Os graduados em Medicina, Licenciados e Bacharéis em Biologia, os Pós-Graduados em Genética e os que tenham cursado a referida disciplina em seu currículo.

3.3 — Centro TECNOLÓGICO

- a) Departamento de Engenharia Elétrica

a.1 — Disciplinas:

— TEORIA ELETROMAGNÉTICA

— PRINCÍPIOS DE COMUNICAÇÃO

— TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

— ANTENAS

— MICROONDAS

Os graduados em Engenharia Eletrônica e Eletrotécnica.

3.4 — Centro de CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

- a) Departamento de Química

a.1 — Disciplina:

— FÍSICO-QUÍMICA

Os graduados em Química Industrial, Licenciados em Química e Engenheiros Químicos assim como os que possuem em seu currículo a disciplina Físico-Química I, II, III ou equivalente.

4. Serão considerados, ainda, os candidatos que obtiveram Pós-Graduação em Cursos correspondentes à graduação acima referida.

5. O processo de seleção, e os documentos que deverão apresentar e informações sobre contratação, estão indicados na Resolução n. 127, do Conse-

lho Universitário, que será fornecida ao interessado pela Coordenadoria de Assuntos Culturais e Estudantis.

Belém, 1.º de outubro de 1974.

Prof. Antônio Vizeu da Costa Lima
Sub-reitor de Ensino

V. I. S. T. O.:

Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor

(Ext. Reg. n. 4394 — Dia: 10.10.74)

DELEGACIA ESTADUAL

DO IBDF NO PARÁ

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito, designado pelo senhor Presidente da Comissão de Inquérito, instituída pela Portaria número 260-DP, de

21.08.74, do Exmo. Senhor Presidente do IBDF, cita pelo presente Edital João da Moraes, Guarda GL — 203. 8—A, lotado na Delegacia Estadual do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no Pará, para, no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste, comparecer ao prédio onde funciona a Delegacia Estadual do Ministério da Agricultura, sítio à travessa Padre Prudêncio n. 220, na sala da Representação da Consultoria Jurídica do M. A., 3º andar, no horário de 7.00 às 12.00 e 15.00 às 18.00 horas, a fim de prestar esclarecimentos sobre o abandono de emprego de que está sendo acusado.

Belém, 02 de Outubro de 1974.

Mário Nazareno de Mendonça

Secretário da C. I.

(Ext. Reg. n. 4399 — Dia — 10.10.74)

SUPERINTENDENCIA NACIONAL

DO ABASTECIMENTO (SUNAB)

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DEPA n. 248 — DE 09 DE OUTUBRO DE 1974

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento ... (SUNAB) no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1.º da Portaria SUPER n. 05, de 19 de fevereiro de 1973, do Sr. Superintendente da SUNAB,

Considerando o disposto na Portaria SUPER n. 05, de 19 de fevereiro de 1973, do Sr. Superintendente da SUNAB, para fixação dos preços dos refrigeran-

tes nos municípios onde se localizam as indústrias produtoras,

Considerando os preços aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços, para a venda dos refrigerantes, por fabricantes, distribuidores ou atacadistas e varejistas,

RESOLVE:

Art. 1.º — Estabelecer os seguintes preços máximos, para venda no Município de Belém, dos refrigerantes: Guarasuco, Larasuco, Guaraná Cerpa, Guaraná Soberano, Guaraná Vigor, Guaraná Garoto, Guaraná Globo, Laranjada Vigor, Laranjada Garoto, Fanta Laranja, Cola Soberano, Cola Vigor, Coca-Cola, Pepsi-Cola, Limonada Cerpa, Soda Limonada Cerpa, Água Tônica Cerpa, Fanta Uva, Grapete e Pírolito.

EMBALAGEM	Preço Fabricante	Preço Público p/Unid.	
	Distribuidor ou Atacadista	Venda no balcão	Venda na mesa
185/200 ml. — cx. c/ 24 garfs.	10,29	0,60	0,65
290 ml. — cx. c/ 24 garfs.	12,00	0,70	0,75
350 ml. — cx. c/ 24 garfs.	12,88	0,75	0,85
760 ml. — cx. c/ 12 garfs.	17,08	1,85	2,05
1.000 ml. — cx. c/ 12 garfs.	19,39	2,10	2,35

Art. 2.º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogando-se na mesma data a Portaria DEPA n. 232, de 16 de abril de 1974.

Belém, 9 de outubro de 1974.

ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES

— Delegado.

(T. n. 22117 — Reg. n. 4398 — Dia 10.10.1974)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional do Pará

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 08/74

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — DIRETORIA REGIONAL DO PARÁ, através da Co-

missão instituída pelo Senhor Diretor Regional em Portaria n. 1.058/72, de 19 de dezembro de 1972, composta dos seguintes funcionários: Carmela Manfredi Barroso — Chefe do Centro de Suprimento, Carlos de Assis Agnelli Monteiro — Gerente de Operações Postais e Antonio Carlos Urbano Sarmanho — Gerente de Operações Telegráficas, comunica aos interessados que, no dia 24 do corrente, estará recebendo propostas para a CONCORRÊNCIA que será reali-

zada às 10 (dez) horas do mesmo dia, para venda do seguinte material: Armários de madeira, balcões, cadeiras diversas, balanças, Condicionadores de ar, Relógios elétricos, Sucata de Telefones, Ventiladores, Distribuidor completo p/ caminhão, filtro de óleo, Rolamentos esféricos, ferramentas diversas, Grupo Eléctrico, Conjugados Buck, Computador

tipo Suisso, Bornes, Amperímetro, Sucata de Aparelho de Raio X, Aparelho de Ondas Curtas, Bisturi, etc., que se encontram inservíveis para os seus serviços.

Os interessados poderão examinar o material na Ex-Estação Transmissora, à Avenida Senador Lemos e obter qualquer informação no Centro de Supri-

mento, no 3o. andar do Edifício Sede, à Avenida Presidente Vargas, 498, nesta cidade, no horário das 8:00 às 12:00 diariamente.

Belém, 7 de outubro de 1974.

Carmela Manfredi Barroso
Chefe do Centro de Suprimento

(Ext. Reg. n. 4368—Dias—9 e 10.10.74)

ANÚNCIOS

DEMOCRATA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição para serem examinados em nosso escritório, à rua 28 de Setembro número 1.245, nesta cidade, no expediente normal, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto—Lei 2.627 de 26 de Setembro de 1940, referente ao exercício de 1973.

Belém, 9 de Outubro de 1974.

Custódio Serafim Araújo Ferreira Diogo
Presidente

(Ext. Reg. n. 4385 — Dias — 10, 12 e 15.10.74)

AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A.

AGROPRUDENTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA REALIZADA EM 01/07/74

Ao primeiro dia do mês de Julho do ano de mil novecentos setenta e quatro, às 9,30 (nove e trinta) horas, na sede social, na Avenida Independência 1.045, nesta cidade, reuniram-se os Senhores Acionistas da AGROPRUDENTE — “Agropecuária Presidente Prudente S.A.”, presente os acionistas representando a totalidade do Capital Social, portadores de Ações Ordinárias, Nominativas, conforme se verifica das assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, na forma dos Estatutos, o Doutor Altamiro Belo Galindo, deu por instalada a presente Assembléia. Por aclamação geral dos Senhores Acionistas assumiu a Presidência dos trabalhos o Doutor Altamiro Belo Galindo, que convidou a mim Abdon Miranda Galindo, para secretariar os trabalhos. Aceita esta incumbência o senhor Presidente solicitou a mim Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 22, 25 e 26 de Junho de 1974 e no Jornal “A Província do Pará”, nos dias 22, 23 e 24 de Junho de 1974, do seguinte teor: — AGROPRUDENTE — “Agropecuária Presidente Prudente

S.A.” — Assembléia Geral Extraordinária. — 1a Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPRUDENTE — “Agropecuária Presidente Prudente S.A.”, para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 01 de Julho de 1974, às 9,30 horas, na sede social, à Avenida Independência, 1045, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutir e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) Aumento do Capital; b) Incorporação de bens imóveis; c) Reforma dos Estatutos; d) Mudança da sede social e abertura de escritório regional; e) Assuntos diversos. Belém, 29 de maio de 1974. Doutor Altamiro B. Galindo, Diretor Presidente — senhor Abdon Miranda Galindo, Diretor. Dando sequência aos trabalhos da presente Assembléia, em atenção ao item “a”, aumento de capital, constante da Ordem do Dia, o senhor Presidente ordenou que fossem lidos por mim, Secretário, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal que são do seguinte teor: — Senhores Acionistas: — A diretoria da AGROPRUDENTE — “Agropecuária Presidente Prudente S.A.” por seus membros ao final assinados, em face da aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — de um projeto Técnico Econômico, de interesse da empresa, tendo o parecer número 053/73 — DI/DPA, em vista da Resolução 1688, a qual obriga a entidade a tomar diversas medidas de interesse social, vem propor aos Senhores Acionistas o seguinte: — 1) — Que o Capital Autorizado da empresa seja elevado de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), totalmente subscrito e integralizado, para Cr\$ 15.223.831,00 (quinze milhões, duzentos e vinte três mil, oitocentos trinta e hum cruzeiros), representado 15.223.831 (quinze milhões, duzentas e vinte e três mil, oitocentas trinta e uma), ações do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); cada uma, assim distribuídas: — a) — 4.687.463 (quatro milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e três), Ações Ordinárias, nominativas a subscriver com Recursos Próprios dos Acionistas, sem preferência no ato da subscrição; b) — 10.536.368 (dez milhões, quinhentas e trinta e seis mil,

trezentas e sessenta e oito), Ações Preferenciais, nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por cinco anos a contar da data de sua subscrição, representando o capital a Subscriver com recursos oriundos de Incentivos Fiscais, Lei 5.174/66, sem preferência no ato da subscrição, que na Subscrição do Capital Social 50% (cincoenta) por cento das ações pelo menos, serão preferenciais sem direito a voto, que o Capital Social inicial de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 12.000 (doze mil), Ações Ordinárias, nominativas, já fazem parte integrante do Capital Autorizado restando um saldo deste a subscriver de Cr\$ 15.211.831,00 (quinze milhões, duzentos e onze mil, oitocentos e trinta e hum cruzeiros). 2) — Nomeação de três Peritos Avaliadores, para avaliarem os imóveis localizados no Município do Porto dos Grêchos, Estado de Mato Grosso, objeto de incorporação ao patrimônio da sociedade, com as seguintes características: — Um lote de terras com a área de 9.464 hectares (nove mil quatrocentos sessenta e quatro) hectares, situado no lugar denominado “Santa Terezinha”, naquele Município, o qual tem a configuração aproximada de um retângulo e achando-se dentro dos marcos seguintes: — o 1º na mata, nos limites das terras de Astrogildo Rufino da Silva, e comum ao marco de Noredim Galdino de Moraes, o 2º na mata, comum ao marco de Manoel da Costa Campos e nos limites das terras de Manoel Deolindo Moreira, a 14.480 metros do 1º; ao rumo de 90º00' SE, confinando neste alinhamento, com terras de Noredim Galdino de Moraes e de Manoel da Costa Campos, o 3º na mata, comum ao marco de Manoel Deolindo Moreira e nos limites das terras de José Maria de Paula Pardo, a 5.900 metros do 2º, ao rumo de 0º00'N, o 4º na mata, nos limites das terras de José Pardo e comum ao marco de Astrogildo Rufino da Silva, a 14.580 metros do 3º, ao rumo de 85º00' NW e a 7.150 metros do 1º ao rumo de 0º00'S, confinando no alinhamento 3-4, com terra de José Maria da Paula Pardo e de José Pardo. O segundo, um lote de terras com a área de 9.925 (nove mil novecentos vinte e cinco) hectares, situado no lugar denominado “San-

ta Terezinha", naquele município, o qual tem a configuração de um quadrilátero irregular, achando-se dentro dos seguintes marcos: o 1º na mata, comum ao marco de Air Ribeiro da Costa e nos limites de terras de Manoel de Jesus, o 2º na mata, comum ao marco de José de Lara Campos e nos limites de Simeão Roberto da Silva a 15.976 metros do 1º ao rumo de 90º00'SE, confinando neste alinhamento em terras de Air Ribeiro da Costa e de José Lara Campos, o 3º na mata, comum ao marco de Simeão Roberto da Silva e nos limites das terras de René Blanco, a 5.500 metros do 2º, ao rumo de 0º00'N, o 4º na mata, nos limites de terras de José Maria de Paula Pardo e comum ao marco de Manoel de Jesus, a 16.100 metros do 3º, ao rumo de 85º00'NW, e a 6.900 metros do 1º ao rumo de 0º00'S, confinando ao alinhamento 3-4 com terras de René Blanco e de José Maria de Paula Pardo; Que os proprietários dos lotes são os senhores: — Doutor Altamiro Belo Galindo, brasileiro, maior, advogado, casado, com a senhora Célia Marilena Calvo Galindo, pelo regime de comunhão de bens, residentes à rua 7 de Setembro 1532, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, José Gomes dos Santos, brasileiro, maior, pecuarista, casado com a senhora Leonilda de Jesus Bezelga Santos, pelo regime de comunhão de bens, residentes à Avenida Coronel Marcondes, 2.400 em Presidente Prudente, Estado de São Paulo e Abdon Miranda Galindo, brasileiro, maior, pecuarista casado com a senhora Ermelinda Gadotti Galindo, pelo regime de comunhão de bens, residentes à rua Doutor Gurgel, 1.009, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, sendo os mesmos acionistas da sociedade, legítimos senhores e possuidores das glebas acima referidas, conforme escrituras lavradas nos Cartórios: — Cartório do Primeiro Ofício de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na data de 02 de dezembro de 1969, às folhas número 201 e 202, do livro 3 "Q" e Cartório do Registro Civil e Tabelionato por Lei do município de Anhumas, Comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na data de 20 de Julho de 1971, às folhas número 158, do livro número 15, devidamente transcritas no Cartório do Primeiro Ofício, Registro de Imóveis de João Batista de Almeida, da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, às folhas 201, no livro 3 "Q", sobre o número 11.132, em 03 de dezembro de 1969, às folhas 201 e 202, no livro 3 "Q"; sobre o número 11.133, em 03 de dezembro de 1969, à folha 118, no livro 3 "R", sobre o número 12.049, em 20 de julho de 1971, à folha 118 no livro 3 "R" sobre o n. 11.132, em 20 de julho de 1971, pelos valores das escrituras e transcrições, tendo como antigos proprietários ou transmitentes: Nancy Terezinha Furtado Loureiros e seu esposo Flávio Loureiro, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de

Santos, Estado de São Paulo; José Gomes dos Santos e sua mulher Leonilda de Jesus Bezelga Santos, brasileiros, casados, residentes na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Que o Imposto Territorial Rural foram pagos ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — até o exercício de 1973, conforme recibo assim caracterizado, exercício de 1973 n. do imóvel 901.040.797.081, discriminação da área em hectares, — área total de 19.389,0, área explorável 7.757,0, módulo 100,0, número de módulos 77,57, fração mínima de parcelamento 100,0, categoria latifúndio para exploração, artigo 9º B, situação jurídica proprietário, nome do imóvel, Gleba Santa Terezinha importância paga sem multa de Cr\$ 4.072,00, quitada pelo Banco do Brasil S.A., Agência de Rosário do Oeste, Mato Grosso. 3) — Alterações parciais dos Estatutos Sociais, correspondente às modificações ora propostas e às que se fizerem necessárias. 4) — Mudança do endereço da sede social, da Avenida Independência, 1.045, para a Rua Santo Antonio, 317, sala 301, bem como, a instalação de um escritório regional à rua Joaquim Nabuco, 623, sala 25, na cidade de Presidente Prudente. 5) — Apreciação do Ofício da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — referente a aprovação de um projeto Técnico-Econômico, para a implantação de uma fazenda de criar gado, dentro dos limites da Amazônia Legal, localizada no município do Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso. — Belém, 28 de junho de 1974. (aa) — Altamiro Belo Galindo, Abdon Miranda Galindo e José Gomes dos Santos. Parecer do Conselho Fiscal: — "Os membros do Conselho Fiscal da AGROPRUDENTE — "Agropecuária Presidente Prudente S.A.", reunidos extraordinariamente a fim de apreciarem a Proposta da Diretoria relativa às alterações pretendidas resolvem considerá-las altamente convenientes aos supremos interesses da sociedade e ponderados os motivos expostos pela Diretoria em seus fundamentos, chegaram unanimemente à Conclusão de que a Proposta da Diretoria datada de 28 de junho de 1974, consulta os interesses da sociedade, pelo que são de parecer que devem ser aprovadas pelos Senhores acionistas. Belém, 29 de junho de 1974. (aa) Doutor Silvio Luiz Casadei, Doutor Antonio Zacarias e Doutor Moacyr Ribeiro da Silva. Terminada a leitura dos documentos acima transcritos, o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para explicar aos Senhores Acionistas alguns detalhes do Projeto Técnico-Econômico, para implantação de uma fazenda de criar gado, dentro dos limites da Amazônia Legal, Estado de Mato Grosso, município do Porto dos Gaúchos, que havia sido totalmente aprovado pelo órgão competente. Dando continuidade o senhor Presidente pediu a mim Secre-

tário que lesse em voz alta e exhibisse um exemplar do Projeto, objeto de aprovação, que se achava sobre a mesa, e que fiz para que todos os que se achavam presentes, pelo que passei o referido processo para as mãos daqueles que quiseram analisá-lo, de modo que todos tiveram oportunidade de manuseá-lo, analisá-lo e tecerem comentários entre eles. As vezes, o senhor Presidente fazia algumas observações interpretativas aos Senhores Acionistas que as solicitavam, sempre assistido por mim Secretário, inclusive fazendo ver aos presentes, a localização geográfica do empreendimento, a quantidade e a qualidade das glebas de terras necessárias para a satisfação do objeto social. Finda a apreciação e discussão da peça amplamente estudada, bem como dos documentos acima transcritos, o senhor Presidente passou à face deliberativa e após a apuração dos votos, com abstenção dos que estavam legalmente impedidos verificou-se a sua aprovação integral. Dando continuidade o senhor Presidente passou a letra "b" da Ordem do Dia, incorporação de bens imóveis, sendo solicitada a palavra pelo senhor José Gomes dos Santos, que esclareceu aos presentes que a Diretoria pretende incorporar ao Patrimônio da Sociedade as duas glebas de terras já qualificadas, de nossa propriedade, juntamente com os Senhores Altamiro Belo Galindo e Abdon Miranda Galindo, de acordo com as necessidades do empreendimento, e para tanto, seria necessário a nomeação de três Peritos Avaliadores, em observância ao artigo 5º do Decreto—Lei número 2627 de 26.09.1940, que trata da prévia avaliação das terras em questão, em laudo fundamentado elaborado pelos três peritos que deverão proceder à avaliação. Retomando a palavra, o senhor Presidente propôs que a Assembléia se louvasse em peritos nas pessoas dos Senhores: Doutor Octávio Montossanti, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Avenida Washington Luiz, 926, Presidente Prudente, senhor Luiz Costa, brasileiro, casado, topógrafo, residente a rua Quineas Vieira, 752, em Presidente Prudente e senhor Ricardo Armond, brasileiro, casado, topógrafo, residente à rua Doutor Gurgel, 784, em Presidente Prudente — SP. Posta em votação a escolha dos Peritos Avaliadores, foram aceitos por unanimidade dos Senhores Acionistas, ressalvados os legalmente impedidos. A fim de serem consultados os três Peritos Avaliadores eleitos, se aceitavam ou não o cargo, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 30 (trinta) minutos. Decorrido o prazo da interrupção, e reabertura dos trabalhos declarou o senhor Presidente que havia convidado os três Peritos eleitos, os quais agradeceram simultaneamente a confiança neles depositada. Esclareceu o senhor Presidente aos Peritos que além do Laudo de Avaliação, deveriam examinar no Registro de Imóveis com-

petentes, a inexistência de ônus reais, arrestos, sequestros, hipotecas ou penhoras dos imóveis a serem incorporados ao patrimônio da sociedade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Simultaneamente, os Senhores Peritos informaram aos presentes que apresentariam o Laudo de Avaliação e fariam extrair as certidões necessárias, no prazo a contar desta data, até o estabelecido pela Assembléia. Posta em votação a matéria esta foi aprovada por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro, às 9,30 (nove e trinta), horas, em sua sede social, à Avenida Independência, 1045, nesta cidade, presentes todos os Senhores Acionistas desta sociedade, declarou o senhor Presidente reabertos os trabalhos, em continuação à presente Assembléia Geral, a fim de ser apreciado o Laudo de Avaliação e à continuação da Ordem do Dia, dos itens "c, d, e", não abordados no dia primeiro de julho do corrente ano, devido a interrupção da presente Assembléia Geral. Prosseguindo, o senhor Presidente convidou aos peritos eleitos que se encontravam também no recinto para prestarem os esclarecimentos que se tornassem necessários, pedindo-lhes que apresentassem o Laudo de Avaliação, sendo informado de que o mesmo se encontrava sobre a mesa, devidamente subscrito. Em seguida, determinou a mim Secretário, que fosse lido em voz alta o registro do Laudo, que é do seguinte teor: — Laudo de Avaliação — Octávio Montessanti, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA 6827/D, residente na Avenida Washington Luiz, 926, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Luiz Costa, brasileiro, casado, topógrafo, residente à rua Quineas Vieira, 752, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo e Ricardo Armond, brasileiro, casado, topógrafo, residente à rua Doutor Gurgel, 784, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo, ao final assinados, peritos avaliadores, dando cumprimento à missão que lhes foi confiada em Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas da AGROPRUDENTE — (Agropecuária Presidente Prudente S.A.), realizada em primeiro de julho de 1974, tendo sido suspensos os trabalhos durante 72 (setenta e duas) horas, para que fossem até o local dos imóveis procedermos à devida avaliação e constatação. Declaramos ter percorrido toda a gleba de terras objeto de incorporação ao patrimônio da sociedade concluindo pelo seguinte: — A referida área de terras, pastais e lavradias é formada por dois lotes, totalizando 19.389 (dezenove mil, trezentos oitenta e nove) hectares, estando os mesmos ligados entre si e centro das confrontações mencionadas na Escritura de Venda e Compra lavrada nos Cartórios do Registro Civil e Tabelionato por Lei, do município de Anhu-

mas, Comarca de Presidente Prudente, S.P. livro 15, fôlha 158, e Cartório do Primeiro Ofício de Diamantino, Estado de Mato Grosso, livro 3 "Q", fôlhas 201 e 202, devidamente transcritas no Cartório do Primeiro Ofício Registro de Imóveis de João Batista de Almeida, da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, à fôlha, 201, no livro 3 "Q", sobre o número 11.132, em 03 de dezembro de 1969, às fôlhas 201 e 202, no livro 3 "Q" sobre o número 11.133, em 03 de dezembro de 1969, às fôlhas 118, no livro 3 "R", sobre o número 12.049, em 20 de julho de 1971, à fôlha, 118, no livro 3 "R", sobre o número 11.132, em 20 de julho de 1971, apresentando-se toda a área recoberta de matas, salvo a existência de picadas de confrontações e internas. Assim, após exame entendem os Peritos, consultar os interesses da sociedade a forma de subscrição proposta pelos Senhores Acionistas conforme lhes foi dado a conhecer no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada hectare, perfazendo o total de Cr\$ 1.938.900,00 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil e novecentos cruzeiros), esclarecendo mais os peritos dos imóveis, que os mesmos se encontram efetivamente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, conforme certidões que pediram que fossem extraídas do Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, os quais acompanham o presente Laudo. Belém, 3 de julho de 1974. (aa) Octávio Montessanti, Luiz Costa e Ricardo Armond. Logo após os senhores: — Altamiro Belo Galindo e Senhora Célia Marilena Calvo Galindo, José Gomes dos Santos e senhora Leonilda de Jesus Bezerra Santos e Abdon Miranda Galindo e senhora Ermelinda Gadotti Galindo, declararam simultaneamente que aceitavam o valor dado pelos peritos aos bens de suas propriedades, para os efeitos da lei, e que concordavam plenamente com a incorporação do referido imóvel no patrimônio da sociedade. Continuando o senhor Presidente declarou que o referido Laudo de Avaliação se achava em discussão e consequente votação, podendo quaisquer dos presentes solicitar informações e esclarecimentos aos peritos, na forma da lei. Como ninguém se pronunciou o senhor Presidente submeteu o Laudo de Avaliação em votação, solicitando que se conservassem sentados todos os que o aprovasssem. Com expressa abstenção de votos dos acionistas subscritores interessados foi o Laudo unanimemente aprovado. Em prosseguimento pediram a palavra por ordem, um de cada vez, os acionistas: Antonio Polegatto, José Assaf, Carlos Polegatto, Washington Luiz Nery Siqueira, Ariovaldo Marinelli, Antonio Romão de Moura, e os membros da Diretoria, na qualidade de acionistas, para dizerem que da parte deles, nada tinham a obstar, aprovando as alterações

propostas, renunciando expressamente o direito de preferência para subscrição de novas ações a serem emitidas. Em face desse resultado, o senhor Presidente declarou incorporadas ao patrimônio da AGROPRUDENTE — "Agropecuária Presidente Prudente S.A.", o imóvel descrito na Proposta da Diretoria e avaliado no referido Laudo, pelo valor constante na forma e para todos os efeitos de direito e da lei, propondo que fossem emitidas a favor dos Senhores: Altamiro Belo Galindo, Abdon Miranda Galindo e José Gomes dos Santos, 646 300 (seiscentas quarenta e seis mil e trezentas) ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, a cada investidor, acima referido, totalizando a emissão de 1.938.900 (hum milhão, novecentos e trinta e oito mil e novecentas) ações, conforme Boletim de Subscrição que fará parte integrante desta ata. Franqueando a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, o Presidente passou para o item "c", reforma parcial dos Estatutos Sociais, em virtude dos procedimentos ocorridos na Assembléia Geral e que ficaram assim redigidos: — Capítulo III — Artigo 4º — O Capital Social Autorizado nos moldes do artigo 49 da Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 15.223.831,00 (quinze milhões, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e hum cruzeiros), representado por ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, assim divididas: 1 — 4.687.463 — (quatro milhões, seiscentas e oitenta e sete mil quatrocentas e sessenta e três), ações ordinárias nominativas. 2 — 10.536.368 (dez milhões, quinhentas e trinta e seis mil, trezentas e sessenta e oito), ações preferenciais nominativas. Parágrafo 1º — O Capital Subscrito é de Cr\$ 1.950.900,00 (hum milhão novecentos e cinquenta mil e novecentos cruzeiros), já tendo sido totalmente integralizado, representando 1.950.900 (hum milhão, novecentas e cinquenta mil e novecentas), ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, todas dentro do Capital Autorizado da Sociedade, da qual restará um saldo a subscrever de Cr\$ 13.272.931,00 (treze milhões, duzentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um cruzeiros). Capítulo IV — Da Diretoria — Artigo 7º — A sociedade será administrada por uma diretoria constituída de 3 (três) membros acionistas ou não, residentes no País, e que serão eleitos pela Assembléia Geral, e na qual serão também empossados nos respectivos cargos. Artigo 10 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, assim designados: — Diretor Presidente, Diretor Comercial e Diretor Financeiro e distribuirão entre si as funções de acordo com o que deliberarem em Reunião de Diretoria. Em se-

guida, o senhor Presidente colocou em votação a matéria, sendo aprovada por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Dando prosseguimento o senhor Presidente passou a analisar o item "d", informando aos Senhores Acionistas da necessidade da mudança do endereço da sede social da Avenida Independência, 1.045, nesta cidade, para à rua Santo Antônio, 317, sala 301, bem como, a instalação de um escritório regional à rua Joaquim Nabuco, 623, sala 25, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Dando continuidade o senhor Presidente pos a matéria em votação, ocorrendo a sua aprovação, pela totalidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Continuando o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer o uso, manifestando-se o senhor José Gomes dos Santos, esclareceu que a empresa manterá no local do empreendimento e a vista do público, uma placa, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo, e especificações estabelecidas pela SUDAM, bem como, toda a publicidade que se fizer do empreendimento, mencionará a colaboração recebida deste órgão. Como ninguém se manifestasse o senhor Presidente decidiu encerrar a presente Assembléia Geral Extraordinária, determinando a mim Secretário, que lavrasse a presente Ata e o Boletim da Subscrição, que lido, conferidos foram aprovados por todos os acionistas e pessoas presentes.

(aa) Altamiro Belo Galindo — Abdon Miranda Galindo — José Gomes dos Santos — Antonio Polegatto — José Assef — Carlos Polegatto — Washington Luiz Nery Siqueira — Arioválido Marinelli — Antonio Rolim de Moura — Célia Marilena Calvo Galindo — Leonilda de Jesus Bezelga Santos — Ermelinda Gadotti Galindo — José Antonio Gomes dos Santos — Luiz Costa — Ricardo Armond — Octávio Montessanti. Certificado e dou fé que a presente é cópia fiel da ata de igual teor transcrita do livro próprio.

Belém, 04 de Julho de 1974.
Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO
Presidente
Abdon Miranda Galindo

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 25/09/1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo (9) nove folhas de números 5939-47, que vão por minha rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento número 1603/74. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16/09/1974.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da — JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice Presidente em exercício

AGROPRUDENTE — AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S/A.

C.G.C. — M.F. — 04.831.192/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, de 1.938.900 (hum milhão novecentas e trinta e oito mil e novecentas), Ações Ordinárias, nominativas do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, da AGROPRUDENTE — "AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S.A.", no valor de Cr\$ 1.938.900,00 (hum milhão novecentos e trinta e oito mil e novecentos cruzeiros), emitidas dentro do Capital Autorizado, conforme Assembléia Geral Extraordinária, de 01.07.1974, da qual faz parte integrante o presente Boletim de Subscrição.

Ord.	Nome dos Acionistas	Capital Autorizado		Aumento do		Capital		Atual	
		Nº de Ações	Valor Cr\$	Nº de Ações	Valor Cr\$	Nº de Ações	Valor Cr\$	Nº de Ações	Valor Cr\$
01	Abdon Miranda Galindo — 01350714R	1.200	1.200,00	646.300	646.300,00	647.500	647.500,00	647.500	647.500,00
02	Altamiro Belo Galindo — 013499388	600	600,00	646.300	646.300,00	646.900	646.900,00	646.900	646.900,00
03	Arioválido Marinelli — 073477688	1.800	1.800,00	—	—	1.800	1.800,00	1.800	1.800,00
04	Antonio Polegatto — 147317718	1.200	1.200,00	—	—	1.200	1.200,00	1.200	1.200,00
05	Antonio Rolim de Moura — 031495528	600	600,00	—	—	600	600,00	600	600,00
06	Carlos Polegatto — 147731988	1.200	1.200,00	—	—	1.200	1.200,00	1.200	1.200,00
07	João Assef — 147.869.078	1.800	1.800,00	—	—	1.800	1.800,00	1.800	1.800,00
08	José Gomes dos Santos — 147399338	1.800	1.800,00	646.300	646.300,00	648.100	648.100,00	648.100	648.100,00
09	Washington Luiz Nery Siqueira — CIC — 013589988	1.800	1.800,00	—	—	1.800	1.800,00	1.800	1.800,00
T O T A L S		12.000	12.000,00	1.938.900	1.938.900,00	1.938.900	1.938.900,00	1.950.900	1.950.900,00

Belém, Pa. 04 de julho de 1974.

Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO — AEDON MIRANDA GALINDO

Estê Boletim de Subscrição em (5) cinco vias foram de número 5948 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26.09.1974.

Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves — Vice Presidente em exercício

(T. n. 22113 — Reg. n. 4381 — Dia — 10.10.74)

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

C.G.C. 04.946.406

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

REGISTRO GEMEC /RCA — 210 — 73/229

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Cumprindo determinação estatutária temos a satisfação de submeter à análise de Vv. Ss. o Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 30 de junho de 1974, demonstrativo de Resultados-Parecer dos Auditores e Ata e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao primeiro semestre do ano em curso.

Em que pesem as dificuldades atravessadas pelo setor da construção Civil em nosso País, face às circunstâncias sobejamente conhecidas, a empresa prosseguiu em seu habitual ritmo de trabalho, cumprindo rigorosamente os contratos de obras em curso. Vale notar que, face à variação incontrolável dos preços de material, seja pelo aumento de preços dos derivados de petróleo, seja pela escassez de matérias primas, a empresa adotou a política de oferecer cotações realistas nas licitações de que participou, resultando que as novas obras contratadas apresentam boa rentabilidade, mantida a eficiência e qualidade dos nossos serviços.

Confiamos, entretanto, de que se trata de uma situação conjuntural e acreditamos que a relativa apatia do mercado da construção civil seja passageira. Para confirmar esse conceito, as perspectivas de obras para o segundo semestre já se desenham francamente favorável, assegurando o bom desempenho das atividades sociais.

Por outro lado, o fato que merece maior destaque no semestre foi a aquisição do controle acionário da Construtora Auxiliar de Terraplenagem — COTERRA, S. A., sediada no Rio de Janeiro, empresa de grande tradição no ramo de terraplenagem e pavimentação. Essa decisão importou na abertura de novos mercados e campos de atividade, complementando as providências iniciadas com a instalação de filiais em Brasília, Manaus e Macapá.

Ao terminar, manifestamos nosso agradecimento aos Senhores Acionistas e aos nossos clientes pela confiança depositada e aos nossos auxiliares pelo empenho e dedicação demonstrados.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos porventura solicitados.

Belém, 02 de julho de 1974

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Diretor-Presidente

RONALDO COSTA BORRAJO

Diretor-Superintendente

MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR

Diretor Vice-Presidente

LUCIVAL AMELIQ DE BARROS FERREIRA

Diretor-Técnico

ANTONIO MARCOS LOUREIRO

Diretor-Financeiro

**BALANÇO GERAL
EM 30.06.1974**

A.T.V.O.

DISPONÍVEL			
Bens Numerários		1.327.894,88	
Depósitos Bancários à Vista		1.012.091,83	2.339.986,71
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Estoque			
Produtos Acabados		111.092,93	
Matérias Primas		2.085.771,95	2.196.864,88
Créditos			
Contas a Receber de Clientes		6.768.193,42	
Empresas Subsidiárias		7.864.193,97	
Outros Créditos			
Contas Correntes	12.948,01		
Diversos	95.689,73	108.637,74	14.741.025,13
Valores e Bens			
Títulos e Valores Mobiliários		1.005.591,91	17.943.481,92
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Cauções			127.141,17
IMOBILIZÁVEL			
Imobilizações Técnicas			
Bens Imóveis	1.321.056,11		
Equipamentos e Acessórios	9.022.779,08		
Instalações	127.789,09		
Viaturas	2.011.606,26		
Móveis e Utensílios	416.455,74	12.899.686,28	

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

+ Correção Monetária	824.050,37		
	<u>13.723.736,65</u>		
— Depreciação Acumulada	2.395.465,73	11.328.270,92	
	<u>2.811.561,24</u>		
Imobilizações Financeiras			
Participação em Empresas Subsidiárias	299.047,49		
Aplicações por Incentivos Fiscais	55.933,00		
Aplicações em Outras Empresas	160,00	3.166.701,73	14.494.972,65
Cauções Permanentes			
RESULTADO PENDENTE			
Obras em Andamento		66.284.466,78	
Despesas Diferidas		1.203.877,19	67.488.343,97
		<u>67.488.343,97</u>	
Sub-Total			102.393.926,42
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores Segurados		17.301.700,00	
Contratos de Construção		117.670.181,92	
Ações em Caução		500,00	
Cauções		288.541,76	
Contratos Executados		62.187.266,81	197.448.190,49
		<u>197.448.190,49</u>	
			Cr\$ 299.842.116,91

P A S S I V O

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Fornecedores		384.790,86	
Instituições Financeiras		3.885.000,00	
Provisões		473.374,80	
Outras Exigibilidades			
Credores Diversos	1.025.009,20		
Empregados	3.089,56	1.028.098,76	5.771.364,42
		<u>1.028.098,76</u>	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			2.538.816,47
Instituições Financeiras			
NÃO EXIGÍVEL			
Capital Subscrito		25.000.000,00	
Reserva Legal (DL 2627)		826.047,75	
Lucro do Semestre		2.539.154,57	28.365.202,32
		<u>28.365.202,32</u>	
RESULTADO PENDENTE			65.718.643,21
Receitas Diferidas			
			<u>65.718.643,21</u>
Sub-Total			102.393.926,42
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Seguros em Vigor		17.301.700,00	
Cauções da Diretoria		500,00	
Construções Contratadas		117.670.181,92	
Títulos Cauccionados		288.541,76	
Faturamento Efetivado		62.187.266,81	197.448.190,49
		<u>197.448.190,49</u>	
			Cr\$ 299.842.116,91

Belém (Pa.), 30 de junho de 1974

LUTPHALA DE CASTRO BITAR
Diretor-Presidente
RONALD COSTA BORRAJO
Diretor-Superintendente
ANTONIO MARCOS LOUREIRO
Diretor-Financeiro

MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR
Diretor Vice-Presidente
LUCIVAL AMELIO DE BARROS FERREIRA
Diretor-Técnico
DIRSON MEDEIROS DA SILVA
Registro CRC PA, 0871

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

EM 30.06.74

C R É D I T O

Crédito desta conta correspondente ao seguinte:

RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		6.331.582,29
VENDA DE APARTAMENTOS		355.000,00
RECEITAS DIVERSAS		
Serviços de Terceiros	25.000,00	
Receita Financeira	8.051,38	
Renda de Títulos	47.801,11	
Outras Receitas	55.868,92	136.721,41
		Cr\$ 6.823.303,70

D É B I T O

Débito desta conta correspondente ao seguinte:

GASTOS GERAIS		
Despesas Administrativas	2.167.914,33	
Honorários da Diretoria	139.649,73	
Despesas Fiscais	1.393.037,33	
Despesas Financeiras	309.385,56	
Depreciação	26.404,82	4.036.391,77
GASTOS DIVERSOS		
Custo de Bens Vendidos	25.571,50	
Custos de Apartamento Vendidos	222.185,86	247.757,36
		2.539.154,57
Valor do resultado líquido do semestre		Cr\$ 6.823.303,70

Belém, 30 de junho de 1974

LUTPHALA DE CASTRO BITAR
Diretor-Presidente
RONALD COSTA BORRAJO
Diretor-Superintendente
ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO
Diretor-Financeiro

MARIA DA GRAÇA CATEB BITAR
Diretor Vice-Presidente
LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA
Diretor-Técnico
DIRSON MEDEIROS DA SILVA
Registro CRC. PA., 0871

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

De acordo com a legislação em vigor, a Diretoria de ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S. A., nos apresentou o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas correspondentes ao Primeiro Semestre do Exercício de 1974, devidamente esclarecidos pelo "Relatório da Diretoria".

Examinamos os referidos documentos, bem como os livros contábeis e comprovantes das operações do semestre daquele exercício, o que nos permite afirmar que demonstram a real situação econômica — financeira da empresa e opinarmos pela aprovação das contas pela Assembléia Geral a ser convocada para este fim.

Belém-Pa, 03 de julho de 1974

(aa) AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA
GABRIEL LAGE DA SILVA
J A M I L T U M A

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço a firma supra de Pedro José Martin de Mello
Belém, 30 de agosto de 1974
Em testemunho M. M. M. da verdade
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço e a conta de Lucros e Perdas de ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S. A., encerrados em 31 de dezembro de 1973, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos. Outrossim, recebemos da administração da Empresa, as informações que lhe solicitamos.

2 Somos de opinião que as demonstrações, acima citadas, foram elaboradas de forma a exibir a situação financeira da Companhia, em 31 de dezembro de 1973, bem como os resultados de suas operações no ano findo nessa data, de acordo com os princípios gerais adotados pelas sociedades por ações na compilação e apresentação de suas contas.

Belém, 1.º de fevereiro de 1974

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA n. 0565
AI — PF n. 002
CPF n. 000646452

CARTÓRIO CHERMONT
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia que conferi com original, dou fé.
Belém, 30 de agosto de 1974
Em test. M. M. M. da verdade
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada
(Ext. Reg. n. 4364 — Dia — 10.10.74)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**(Secção do Estado do Pará)**

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito Hamilton Sousa de Oliveira, Márcia May Bandeira, Maria de Lourdes Soares Nogueira, Maria de Nazaré Abdoral Lopes Santos, Ronaldo Marques Valle, Washington Lucena Rodrigues, Walter Robilotta, e no Quadro de Estagiários, os Acadêmicos de Direito, Sérgio Augusto Andrade Lima, Sonia Hage Amaro, e em caráter suplementar Demócrito Albuquerque.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de outubro de 1974.

a) Oswaldo Nasser Tuma

1o. Secretário

(T. n. 22111. Reg. n. 4367 — Dias — 9, 10 e 11.10.74)

**MT — DNPVN
COMPANHIA DAS DOCAS
DO PARÁ (CDP)**

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Pelo presente Edital convoco os Senhores Acionistas da COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, n. 41, 2o. andar, nesta cidade, a fim de deliberar o seguinte:

a) — eleição do Diretor de Tráfego, cujo mandato expirará em 19 de outubro de 1974;

b) — o que ocorrer.

Belém, 07 de outubro de 1974

Cel. Raul da Silva Moreira

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4363—Dias—9, 10 e 11|10|74)

IMPERATRIZ PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam os senhores Acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S/A, convocados a se reunirem às 14:00 horas do dia 18 de outubro de 1974, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, 6o. andar, sala 606, Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração na Composição do seu Capital Autorizado;

b) Outros assuntos de interesse social;

Belém, 03 de outubro de 1974.

José Jacome Formiga

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 4383 — Dias: 10, 11 e 12.10.74)

**C O M P A R
COMPANHIA PARAENSE
DE ALIMENTOS E
REFRIGERANTES**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1974.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e quatro, às 17:00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro Km. 7, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR, devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado", "A Província do Pará" e "O Liberal", pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, verificou-se haver comparecido mais de dois terços do Capital com direito de voto.

Instalou a Assembléia o Diretor Presidente Ronald Guimarães Levinsohn, na forma dos Estatutos, e solicitou aos senhores Acionistas fosse eleito a presidente da mesa. Tendo sido indicado por aclamação dos presentes o Acionista Ronald Guimarães Levinsohn, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a Acionista Analice Azevedo Espinola para secretariá-lo. Em seguida, o Sr. Presidente determinou fosse feita a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes — CGC n. 04.928.297/001 — Assembléia Geral Ordinária. Ficam convidados os senhores Acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes à reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1974, às 17:00 horas na sede social, à Rodovia Augusto Montenegro Km. 7, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Exame e discussão do Balanço Geral encerrado em 31.12.73, da Conta Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal; b) o que ocorrer. Belém, 26 de abril de 1974.

a) Ronald Guimarães Levinsohn — Presidente. A seguir o senhor Presidente instruiu fosse feita a leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria, bem como do Aviso de que trata o artigo 99 da Lei 2.627 de 26.09.1940, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1973, documentos, devidamente publicados e postos à disposição dos senhores Acionistas, dentro do prazo legal, na sede social da empresa. Fina a leitura de tais documentos, os mesmos, foram colocados em discussão. Não havendo manifestação de qualquer dos pre-

sentes, passou-se à votação da matéria. Com as abstenções dos legalmente impedidos, verificou-se a aprovação dos documentos, pela unanimidade dos presentes. A seguir, o senhor Presidente sugeriu fosse, o saldo constante do Balanço Geral sob o título "Lucro à Disposição da Assembléia", levando à conta "Lucros em Suspensão", o que, submetido a apreciação dos Acionistas presentes foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi franqueada a palavra e como ninguém dela quisesse fazer uso, o senhor Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da Ata no Livro próprio. Reaberta a sessão, a presente Ata foi lida e tendo sido aprovada por unanimidade foi assinada pelo presidente, por mim secretária, e pelos demais acionistas presentes.

Confere com o original, devidamente transcrito no livro próprio.

Belém, (Pa) 30 de abril de 1974.

José Escolástico de Macêdo

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com a outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal AQS de verdade.

Belém, 23 de setembro de 1974.

Adriano de Queiroz Santos

Tab. Substituto

**Junta Comercial do Estado do Pará
—JUCEPA—**

Esta Ata, em 3 (três) vias foi apresentada no dia 24 de setembro de 1974 e mandada arquivar por Despacho de 26 do mesmo contendo 2 (duas) folhas de ns. 5897-98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1589/74. E para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de setembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves

Vice Presidente em exercício.

(Ext. — Reg. n. 4380 — Dia: 10.10.74)

BELEM PESCA S.A.

C.G.C. 04.945.135/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária. Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 16:00 horas, na sede social de Belém Pesca S/A, à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14 S/N., nesta cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial e no jornal "A Província do Pará", nos dias 11, 12 e 13/09/74, reuniram-se em primeira convocação os acionistas de Belém Pesca S/A, para a Assembléia Geral Extraordinária, con-

forme convocação adiante transcrita. Assinado o "Livro de Presença", com as indicações legais verificou-se haver número para a deliberação, pelo que assumindo a presidência o Sr. Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, Diretor-Presidente da Sociedade, convidou a mim Aginaldo Miranda Seabra para Secretário da Mesa, a qual ficou desta forma legalmente constituída. Declarando iniciado os trabalhos o Presidente determinou a leitura dos anúncios de convocação acima citados, o que foi, por mim, feito em voz alta e que são do seguinte teor: Edital de Convocação: Ficam convocados os Senhores Acionistas de Belém Pesca S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 18 às 16.00 horas, na Sede Social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 14 — s/n., nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação do Financiamento BASA (Proterra), b) O que ocorrer. Após a leitura, o Presidente declarou que ia se passar a matéria da ordem do dia, submetendo à aprovação o Financiamento Proterra, cujos documentos referentes ao mesmo foram lidos e apreciados e posteriormente aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação em contrário, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente Ata, eu, Secretário, lavrei esta Ata, que, lida e achada conforme, foi encerrada a reunião para a assinatura de todos os presentes. — Belém, PA., 18 de setembro de 1974. — aa) Luiz José Bittencourt de Vasconcellos, Presidente; Aginaldo Miranda Seabra, Secretário; Edileuza Alves de Vasconcellos.

Certifico e dou fé que a presente Ata é cópia da Ata de igual teor, transcrita em livro próprio. Belém, PA., 18 de setembro de 1974. Aginaldo Miranda Seabra, Secretário.

**MARCOS ATHIAS
EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO S.A.
(M A E I S A)**

Assembléia Geral Extraordinária
(C o n v o c a ç ã o)

Convoco os Senhores Acionistas desta firma para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 18 de outubro de 1974, às 15:00 horas, à Trav. Padre Eutíquio n. 289, nesta cidade a fim de tratarmos do seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

Belém do Pará, 03 de outubro de 1974
ABRAHAM ATHIAS — Presidente
(T. n. 22102 — Reg. n. 4332 —
Dias: 10, 11 e 12/10/74).

**ESTATUTOS DO HOSPITAL
SÃO LUCAS**

**CAPÍTULO 1.º — DA SOCIEDADE
E SEUS FINS** — Art. 1.º — A Sociedade Filantrópica "HOSPITAL SÃO LUCAS", inscrita sob o n. 279, de ordem do Livro n. 6, de Registro Integral de títulos e documentos da sede da Comarca de Conceição do Araguaia, do Estado do Pará, passa a reger-se pelos presentes Estatutos e pelas Leis vigentes que lhe forem aplicadas, renovadas as disposições anteriores. Art. 2.º — A Sociedade, principalmente filantrópica, tem como finalidade promover a assistência médica-social nesta região do Araguaia, assim como ajudar as iniciativas de pesquisas no terreno científico e cultural, em contato com os principais centros médicos do País. Art. 3.º — Para atingir tais objetivos o HOSPITAL SÃO LUCAS, manterá: a) — Ambulatório com serviço médico, serviço de farmácia, serviço de odontologia, serviço social, maternidade, serviço de pré-natal, serviço de cirurgia e serviço de enfermagem; b) — Obra de proteção à maternidade e infância e lactário; c) — Biblioteca ambulante, de "saúde e cultura", curso de enfermagem para o lar, curso de auxiliares de obstetrícia e visitadora social. Parágrafo único — Todos os serviços do HOSPITAL SÃO LUCAS, são para o uso público, gratuito a todos os necessitados, sem prejuízo de serviços a doentes contribuintes paralelamente, e sem distinção de raça, religião, credo político ou nacionalidade. Art. 4.º — A sede (Rua Nossa Senhora da Conceição n. 3) e foro até ulterior deliberação será nesta cidade de Conceição do Araguaia. Art. 5.º — A duração da sociedade é ilimitada. **CAPÍTULO 2.º — DOS SÓCIOS** — Art. 6.º — A Sociedade é constituída por duas categorias de sócios: os beneméritos e os efetivos. A primeira categoria: São sócios beneméritos as pessoas que venham a prestar serviços ou auxílio relevantes. Valor, e são admitidos pela Diretoria em Reunião Ordinária. Segunda categoria: São sócios efetivos os que foram propostos por quaisquer membros da Diretoria e aceito pela Assembléia Geral. Art. 7.º — São direito dos sócios: a) — tomar parte na Assembléia Extraordinária quando convocados pela Diretoria; b) — tomar parte conhecimento das atividades científicas e culturais da Sociedade; c) apenas os sócios efetivos terão direito de votar e de serem votados. Art. 8.º — São deveres dos sócios: concorrer com seus esforços pessoais para a plena consecução dos fins

da sociedade. Art. 9.º — Os sócios não respondem nem pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da sociedade. **CAPÍTULO 3.º — DA ADMINISTRAÇÃO** — Art. 10. — A Sociedade é dirigida por uma diretoria eleita trienalmente pela Assembléia Geral dos Sócios composta de presidente, Secretário e Tesoureiro. A diretoria pode ser reeleita sem limites. § 1.º — Cabe ao Presidente representar e administrar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, podendo constituir procuradores quando julgar conveniente. § 2.º — Cabe aos demais membros da Diretoria exercerem as atribuições próprias dos respectivos cargos. § 3.º — Os membros da Diretoria não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade. § 4.º — O Presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos, sucessivamente pelo Secretário e pelo Tesoureiro. Art. 11. — Constitui órgão superior da Sociedade a Assembléia Geral, a qual compete: a) — eleger e destituir a Diretoria; b) — aprovar o relatório anual, balanço e conta apresentada pela Diretoria; c) — Aprovar os Estatutos e suas reformas; d) — decidir sobre a extinção da Sociedade; e) — excluir os que intentarem contra os interesses da Sociedade. § 1.º — Anualmente nos três primeiros meses do ano será realizada uma Assembléia Geral Ordinária para discutir e aprovar o Relatório Balanço e Contas da Diretoria; § 2.º — A Assembléia Geral será reunida extraordinariamente por convocação de dois (2) terços dos sócios sempre que exigirem os interesses da Sociedade. **CAPÍTULO 4.º — DO PATRIMÔNIO** — Art. 12. — O Patrimônio do HOSPITAL SÃO LUCAS é constituído dos bens que já possui, bem como dos bens móveis, imóveis, semovíveis, valores, auxílios, contribuições, subvenções dos poderes públicos, ou de particulares que vier adquirir ou receber. § 1.º — O Patrimônio social será aplicado exclusivamente no País, visando o desenvolvimento dos fins Filantrópicos e sociais. § 2.º — A Sociedade não remunera os membros da Diretoria, não distribui lucros ou dividendo, aplicando integralmente superavit, e eventualmente verificado no exercício financeiro, na manutenção e desenvolvimento de suas finalidades. § 3.º — Os membros da Diretoria e quaisquer dos sócios não usufruirão quaisquer benefícios ou vantagens sob qualquer forma ou pretexto, pelo exercício dos respectivos cargos. Art. 13. — A Assembléia Geral deverá ser convocada com antecedência de trinta dias, para resolver qualquer assunto com o número legal de sócios, não havendo o número legal, será convocado para duas horas após, para resolver com qualquer número de

sócios. Deverão ficar arquivados os comprovantes da convocação. Art. 14. — A Sociedade manterá um livro especial destinado ao registro dos sócios, onde constará, quem propôs a Sociedade, aos sócios, a data em que foi admitida e a qualidade, se benemérito, se efetivo. Art. 15. — O corpo clínico do hospital, não poderá fazer parte da Diretoria do Hospital. Art. 16. — A extinção da Sociedade depende de proposta da Diretoria e aprovação da Assembléa Geral por dois (2) terços dos sócios. Parágrafo único — Em caso de extinção, todos os

bens da Sociedade serão entregues ao CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO — Brasília, a qual dará aos mesmos o destino que julgar. Art. 17. — Os casos duvidosos ou omíssos dos presentes Estatutos, serão resolvidos pela Diretoria, cabendo recursos para a Assembléa Geral.

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Confere com o original.

C. do Araguaia, 02.02.1974.

JACINTO PEREIRA NERYS, Oficial

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

2.º OFÍCIO

Apresentado no dia 07 para Reg. P. Jurídicas e apontado sob n. de ordem 36887, do Protocolo Livro A, n. 2. Registrado sob o n. de ordem 736, Livro A, n. 2. do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 07 de outubro de 1974

OLGARINA AMADOR RABELO

(T. n. 22116 — Reg. n. 4387 — Dia 10.10.1974)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

ATO N. 1035

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a decisão desta Corte em sessão hoje realizada, ao apreciar o processo número 2273-74, de 1.º de outubro de 1974,

R E S O L V E:

Dispensar o preparador eleitoral junto à 14a. Zona — Vizeu: Abdnago da Silva Braga.

Publique-se, Registre-se e Comuniquem-se no Gabinete do Presidente, em 07 de outubro de 1974.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. — n. 3274)

TITULO DE INATIVIDADE (Provisório)

O Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, de conformidade com o art. 15 da Lei n. 4.493 de 24 de novembro de 1964, DECLARA que, à José Maria Moreira de Araújo, aposentado pela Portaria n. 169, de 03 de setembro de 1974, no cargo de Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-8-A, do Quadro da Secretaria deste Tribunal, com fundamento nos artigos 101, item I e 102, item I letra F da Constituição Federal, combinado com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei 1.711 de 28.10.52, compete o provimento mensal de Cr\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta cruzeiros), sendo Cr\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta cruzeiros) de vencimentos do símbolo PJ-8-A da carreira do Auxiliar Judiciário, fixado pela Resolução 9.577/74 do Tribunal Superior Eleitoral, que fez a aplicação do Decreto-Lei n. 1.321-74 ao pessoal da Justiça Eleitoral e Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros) correspondente a 50% (cinquenta por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço (4 quinquênios), de conformidade com o art. 30, da Lei 4.049/62, a partir de 11 de setembro de 1974, quando foi publicado no Diário Oficial o Ato de Aposentadoria conforme processo n. 77/74.

Este Título será substituído pelo definitivo, tão logo o Colegiado Tribunal de Contas da União aprove o respectivo processo.

Belém, 27 de setembro de 1974

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

(G. Reg. — n. 3264)

A P O S T I L A

* Maria Helena Lobo Cavallaro *

Nos termos do art. 3.º da Lei n. 4.049, de 23 de fevereiro de 1962 (D. O. de 01.03.1962) ao funcionário de que trata o presente ato fica concedida a partir de 23 de setembro de 1974, a gratificação adicional de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o respectivo padrão de vencimento, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo no dia 22 de setembro de 1974

José Maria Monteiro David

Diretor da Secretaria

(G. Reg. — n. 3263)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL N. 331/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a Zona, da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Haroldo Amoras Sarmiento, inscrito sob o n. 15.054, lotado na 4.ª Seção; Terezinha de Jesus da Costa, inscrita sob o n. 21.949, lotada na 64a Seção;

Rubens de Lima Mateus, inscrito sob o n. 24.645, lotado na 65a. Seção;

Paulo Juracy de Oliveira Freitas, inscrito sob o n. 59.909, lotado na 123a. Seção,

Francisco de Souza Farias, inscrito sob o n. 41.000, lotado na 102a. Seção; Abraão de Lima e Silva, inscrito sob o n. 75.006, lotado na 167a. Seção;

Elzila dos Santos Silva, inscrita sob o n. 7.507, lotada na 24a. Seção;

Maria Dolores da Luz Maciel, inscrita sob o n. 53.156, lotada na 94a Seção;

Domingos de Castro Monteiro, inscrito sob o n. 81.519, lotado na 182a Seção;

Maura Pereira Arruda, inscrita sob o n. 37.191, lotada na 99a. Seção;

Walber José Pinto da Silva, inscrito sob o n. 50.215, lotado na 41a. Seção;

José Ribamar Barbosa de Oliveira, inscrito sob o n. 67.615, lotado na 145a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (20) trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi.

(a) Calistrato Alves de Mattos.

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. — n. 3265)

EDITAL N. 332/74

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. CALISTRATO ALVES DE MATTOS, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca do Belém do Estado do Pará, por nomeação legal etc.

Faz saber a quem interessar pois que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos elitores abaixo relacionados:

José Roberto Pinheiro dos Santos, inscrito sob o n. 71.400, lotado na 15ª Seção;

Daiva Gomes dos Santos, inscrita sob

o n. 35 776, lotado na 22a. Seção;

Luiz Carlos Galvão de Queiroz, inscrito sob o n. 76.192, lotado na 16ª Seção;

Alberto Leonel Aragão, inscrito sob o n. 895, lotado na 5a. Seção;

Manoel Assunção Lemos, inscrita sob o n. 2 014, lotado na 14a. Seção;

Raimundo Francisco de Assis Batista da Costa, inscrito sob o n. 36.085, lotado na 193a. Seção;

José Augusto Ferreira, inscrito sob o n. 42.293, lotado na 106a. Seção;

José Maria Silva Costa, inscrita sob o n. 81.211, lotado na 169a. Seção;

Waquiria Martins Alves, inscrito sob o n. 40.789, lotado na 105a. Seção;

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, ao (01) primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro (1974). Eu Fanny Carmon Matos, escrivã, o datilografuei e subscrevi.

(a) Calistrato Alves de Mattos
Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. Reg. — n. 3266)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretario: DR. LUIS MARIA

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Manoel Maria Marques da Silva e Ana Maria Souza, ele filho de João José da Silva Filho e Fé Marques Figueira, ela filha de Ana Souza, solt.; José Luiz Batista dos Santos e Elizabete Lúcia Cassiano Figueiredo ele filho de Augusto Batista dos Santos e Oscarina Batista dos Santos, ela filha de Benedito Domingos de Figueiredo e Maria Cassiana Figueiredo, solt.; Hamilton da Silva Tavares e Rosa Maria Araújo Nunes, ele filho de João de Oliveira Tavares e Marcionilia da Silva Tavares, ela filha de Cecílio Nunes e Rosa Maria Araújo Nunes, solt.; Carlos Alberto Lima Pereira de Carvalho e Maria Eugênia da Costa Silva, ele filho de Luiz Ferreira de Carvalho e Graciana Lima de Carvalho ela filha de José Orlando Pinheiro da Silva e Nair da Costa Silva, solt.; José Nascimento da Silva e Carmem Gonçalves Nascimento, ele filho de João Pereira da Silva e Raimunda Nascimento da Silva, ela filha de Wanderley Alves do Nascimento e Nícia Gonçalves do Nascimento, solt.; Paulo Sérgio Caracol Fernandes e Maria de Fátima Iglesias Comesanha, ele filho de José Belleixa Fernandes e Emilia Celeste Caracol Fernandes, ela filha de José Rodrigues Comesanha e Ruth Iglesias Comesanha solt.; José Maria Galhardo da Silva e Maria Luiza Ferreira Barros, ele filho de Manoel Costa da Silva e Raimunda Galhardo da Silva, ela filha de João Ferreira Barros e Maria Celeste Silva Barros, solt.; Angelo Gemague Pires e Maria do Socorro Ferreira do Nascimento, ele filho de Antonio Celestino Pires e Fausta Gemague Pires, ela filha de José Moreira do

Nascimento e Raimunda Ferreira do Nascimento solt.; Francisco das Chagas Oliveira e Maria Eunice Coelho Valente, ele filho de Miguel Ferreira Neto e Maria Rosa de Oliveira, ela filha de Justino de Brito Valente e Tertuliana Coelho, solt.; Manoel Santana Gomes Nascimento e Iracema Ferreira Reis, ele filho de Bazileu Costa Nascimento e Clara Gomes Nascimento, ela filha de Carmindo Ramos dos Reis e Neuza Ferreira Lima dos Reis, solt.; Milton Guimarães Bentes e Maria de Nazaré Ribeiro Marques, ele filho de Joaquim da Silva, Bentes e Manuelita Guimarães Bentes, ela filha de Tito Reis Marques e Raimundo Ribeiro Marques, solt.; Bernardino Lobato de Sena e Raimunda Larrinda Bastos Castro, ele filho de Raimundo Emiliano de Sena e Cacilda Lobato de Sena, ela filha de Guaraci Castro e Luiza Bastos Castro, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de outubro de 1974.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 22060 — Reg. n. 4395 — Dia 10.10.1974)

COMARCA DE IGARAPÉ-MIRI

Citação com o prazo de 20 dias

A Dra. Maria Izabel Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri, Estado do Pará, Brasil.

Faço saber aos que o presente edital virem que neste juízo expediente da escrivã que esta subscreve Ivone Brandembergüi Quaresma assistida de seu marido Manoel Lopes Quaresma propuseram por seu advogado, uma Ação de Usucapião, cuja petição inicial é do teor seguinte: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri. Ivone Brandembergüi Quaresma, brasileira,

casada de prendas do lar residente e domiciliada neste Município, assistida de seu marido. Sr. Manoel Lopes Quaresma, por seu bastante procurador infra-assinado, advogado inscrito na O.A.B., Seção do Pará, pede venia e V. Excia., para expor e requerer, o seguinte: A Suplicante possui há mais de trinta anos, mansa e pacificamente, sem interrupção nem oposição o terreno sob a denominação de "sitio São João", localizado no rio das Flores, medindo 350 (trezentas e cinquenta) braças de frente, com 700 (setecentas) braças de fundos; limitando-se de conformidade com a certidão anexa, com o Rio das Flores ao entronque nela parte esquerda principiando seus limites da boca do Tujucuquara, por esta acima parte direita e atravessa o primeiro braço, seguindo sempre pela mão do Igarapé à direita até suas vertentes; daí em linha ao centro rumo sul n. 10 até completar as setecentas braças; confinando esta linha desde a boca Tujucuquara até o fim da linha com terras de José Paulino Gonçalves, representando por seus herdeiros, enquanto do outro lado confina com as terras dos herdeiros de Joaquim Manoel Machado. Não estando transcrita a certidão em apreço no Registro de Imóveis. E como a Suplicante não possui nem tenha título de posse e domínio do referido imóvel quer, perante V. Exa., regularizar os seus direitos sobre o imóvel acima descrito, pela ação de usucapião com fundamento no art. 550 do Código Civil e segundo o processo estabelecido no art. 454 e seguintes do Código de Processo Civil. A pretensão da suplicante se ajusta ao direito corrente, cujo princípio se funda em que aquele que por trinta anos, sem interrupção, nem oposição, possuir, como seu um imóvel, adquirir-lhe-á o domínio independente de título e boa-fé que em

caso tal se presumem, podendo requerer ao Juiz que assim o declare por sentença a qual lhe servirá de título para a transcrição no Registro de Imóveis (Código Civil, art. 650), e com a nova redação dado ao mencionado artigo, diminuído este prazo para vinte anos (Lei 2.437 de 7.3.55) que a Autora comprova a sua posse de mais de vinte anos com o depoimento de testemunhas prestados em Justificação produzida perante V. Exa., com audiência do Ministério Público, conforme dispõe o C.P. Civil, pelo exposto, requer a citação pessoal dos atuais confrontantes do imóvel. Sr. Orlando Pimentel Janau, brasileiro, casado, lavrador, e herdeiros de Joaquim Manoel Machado; b) a citação por edital, dos interessados incertos, com prazo de trinta dias por três vezes edital no jornal da comarca mais próxima e uma vez no D. O. do Estado. c) depoimento das testemunhas: Mercedes Corrêa Lobato, brasileira, casada, doméstica e Maria da Silva Lobato, brasileira, casada, doméstica, domiciliadas e residentes neste Município. d) seja finalmente, citado o Ministério Público, para intervir nesta ação, como exige a lei. Nestas condições, requer a V. Exa. que, na forma do art. 455 e segs. do CPC, se proceda em dia, hora e lugar designados, com ciência prévia do Dr. Representante do Ministério Público, a justificação in initio litis, com o depoimento das testemunhas já arroladas, feito o que, julgue V. Exa., a justificação, mandando citar pessoalmente os mencionados confrontantes residentes nas vizinhanças do imóvel e por editais de trinta dias os interessados incertos, para contestarem a presente ação de usucapião no prazo de dez dias, que se seguir ao término do prazo edital, na qual se pede seja declarado o domínio da petionária sobre o aludido terreno, prosseguindo-se, como de direito, até final sentença e execução. Dá à causa o valor de Cr\$ 2.000,00 P. Deferrimento. Igarapé-Miri, 31 de maio de 1973. (a) José Nazareno Santana Dias Advogado CPF—002592332 — DESPACHO — R. Hoje. I — Chamo este processo à ordem para que seja intimado Orlando Pimentel Janau e herdeiros de Joaquim Manoel Machado, conforme meu despacho de fls. 15. II—Oficie-se para o Ilmo. Sr. Secretário de Segurança digo de Intimar e Justiça solicitando-se a publicação do edital no D. O. do Estado pelo prazo de 20 dias em virtude de o requerente ser pobre na forma da lei. III — Cite-se o representante do MP. IV — Considerando não ter justiça gratuita defiro, na forma da lei. V — Caso não sejam encontrados Orlando Pimentel Janau e herdeiros de Joaquim Manoel Machado, publique-se edital que deverá ser afixado nos lugares de maior movimento, pelo prazo de vinte (20) dias. VI — Cumpra-se. Igarapé-Miri, 18 de setembro de 1974. (aa) Maria Izabel

Benone Sabbá, Juíza de Direito da Comarca de Igarapé-Miri. Pará. Dado e passado nesta cidade de Igarapé-Miri, aos vinte dias do mês de setembro de 1974. Eu, Alca Neti, escrevi e escrevi e datilografei.

Dra. Maria Izabel Benone Sabbá
Juíza de Direito.

(G. Reg. — n. 3261)

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ESTADO DO PARÁ

CITAÇÃO NO PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. Waldisa Godinho Corrêa, Juíza de Direito em exercício, da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Dener Prates dos Santos, por seu procurador judicial, foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca do Guamá, Estado do Pará. Dener Prates dos Santos, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Benjamin Constant, Edifício Ouro, 13.º andar, apto. n. 132, vem com devido respeito e acatamento costumeiro, por intermédio de seu advogado e procurador bastante ao fim assinado, como prova pelo instrumento de procuração junto (doc. 1), com apoio no art. 946, I, do novo Código de Processo Civil, expor para a final requerer o seguinte: — É da posse e domínio do Suplicante, uma área de terras destacada de maior porção, denominada "Fazenda São Lourenço", com 9.680 hectares, situada no Município de São Domingos do Capim, Termo Judiciário desta Comarca, consoante faz prova a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelas notas do Cartório Licínio Oliveira, no Livro 80, fls. 91 verso, no dia 15 de agosto do corrente ano, devidamente registrada no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n. 8.342, às fls. 48, do Livro 3-RT, das Transmissões (doc. 2). A Fazenda "São Lourenço", de propriedade do Suplicante, com área de 9.680 hectares, tem os limites e confrontações seguintes: Situa-se a 6.000 metros da margem da Rodovia PA-70, à altura do Km. 68. Pela frente limita-se com a faixa de Colonização e terras de Joaquim Rodrigues dos Santos, por uma linha reta de 12.000,00 metros, distante da PA-70, seis (6) Km.; pela direita com terras de Lucas Carlos Baptistella e Júlio Dornellas Calhau, por onde mede 15.000,00 metros em linha reta; pela esquerda limita-se com Almir Moraes, Pedro Cordeiro e João Ferrel-

ra, por onde mede 15.000,00 metros em linha reta; e pelos fundos, limita-se com terras de Ede Leão, Júlio Dornellas Calhau e outros, por onde mede 12.000 metros em linha reta. A propriedade acima mencionada, contém um curral de madeira roliça com 4 divisões, 210 alqueires de capim, dividido em três pastos; uma casa de alvenaria coberta de telhas e duas casas de taipa, cobertas de cavacos; uma pista para pouso de avião com 40 metros de frente por 700 ditos de fundos. Como se vê pela Escritura pública junto, o Suplicante adquiriu essa área de terras por compra feita a Antônio Fernando Machado Cunha e sua mulher, dona Orlinda Maria Duarte Cunha, que a houve por compra feita a Victorino José de Brito.

Interessando ao Suplicante destacar os 9.680 hectares adquiridos, e estabelecer de modo exato os limites de sua propriedade vem propor a presente Ação de Demarcação, com fundamento nos artigos 946 e seguintes do Código de Processo Civil, pedindo a V. Exa., que se digne de determinar a citação dos respectivos confinantes, assistidos de seus cônjuges, se casados forem, bem como dos demais possuidores de terras lindeiras à sua propriedade, para que venham assistir aos termos e fatos do processo, até final sentença que dê o pedido como procedente nos termos aqui expostos e homologada a demarcação ora postulada. Requer desde logo seja feita dita citação por EDITAL, de vez que desconhece quem sejam atualmente referidos confinantes ou possuidores e seus respectivos domicílios. Além dos documentos oferecidos, protesta pelo depoimento de testemunhas, vistorias, arbitramentos e demais provas admitidas em direito, e dá a causa o valor de Cr\$ 1.500.000,00. Estes são os termos em que P. Deferrimento, São Miguel, 3 de setembro de 1974. pp. Orlando de Melo e Silva CPF 002367722. DESPACHO: I — Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias. II — Publiquem-se os editais observados os prazos legais. (Guamá, 06 09 1974. a) Waldisa Godinho Corrêa, Juíza de Direito em exercício. E para que não se alegue ignorância, será este afixado à porta de meu Cartório e da Casa onde funciona o Fórum desta Comarca e publicado no órgão oficial do Estado e no jornal de maior circulação na Capital do Estado. Dado e passado nesta cidade aos nove (09) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) Eu, a) ilegível, escrevi.

São Miguel — Pará, 09 de setembro de 1974.

Dra. WALDISA GODINHO CORREIA
— Juíza de Direito em exercício.

CARTÓRIC KGS MIRANDA
6.º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o origi-

nal que me foi exibido nesta data, pelo qual autentico esta via.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 09 de outubro de 1974.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

(T. n. 22061 — Reg. n. 4396 — Dia 10.10.1974)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1.ª REGIÃO — ESTADO DO PARÁ
BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
N. 176/74

EXPEDIENTE DO DIA 03.10.74.

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Diretor da Secretaria

Dr. José Aguiar Barroso

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro

Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Nelson Elgrably de Carvalho e Paraense Transportes Aéreos S.A.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 406/74—SP|SR|PA do Superintendente Regional do DPF|PA

Assunto: Apresenta o Agente Auxiliar de Polícia Federal José Roberto Alves dos Santos.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

AC74SECOF 451 do Sr. Diretor do Presídio São José

Assunto: Apresenta o interno Antonio Sobral.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Aso Metal S.A. (Adv. Maria das Graças Ribeiro)

Assunto: Vem oferecer bens a penhora nos autos do Processo de Execução que lhe move a Companhia das Docas do Pará

Despacho: N. A. Diga a exequente. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Telegrama n. SA—648 do Presidente do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Decidiu indeferir a Revisão Criminal n. 317 requerida em favor de Zacarias Maia de Almeida Neves.

Despacho: N. A. Dê-se ciência ao interessado. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 2836 — Crime de Contrabando ou Descaminho

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: João dos Santos Silva, Walter Barbosa de Souza e Raimundo Ferreira Amador (Adv. Dr. Stenio do Carmo, José B. P. Sena e Heliomar G. de Matos)

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3045 — Crime de Contrabando ou Descaminho

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Ivo José de Villar e Ivaldo de Lima Villar (Adv. Heliomar Matos)

Despacho: 1. Cumpra-se a parte final da sentença de f., no tocante ao lançamento dos nomes dos réus no rol dos culpados. 2. Solicite-se as providências das autoridades policiais federais visando a localização e prisão dos réus. Oficie-se. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 913 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira).

Réus: Herculano Enes Gomes (Adv. Carlos Platinha), Waldomiro Santos, José Lino Monteiro (Adv. Ubiracy Cuóco) e Raimundo Bernardo de Oliveira (Adv. Heliomar Matos).

Despacho: Sobre a parte final do requerimento de f. 147 diga o representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4204 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Moacyr Dias)

Réu: Reinaldo Pinto Borges (Adv. Stenio do Carmo).

Despacho: Responda-se o expediente de f. 69-70, esclarecendo que não mais interessam ao processo as mercadorias objeto do auto de apreensão de f. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6991 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Orlando Bahia Neves (Adv. Domingos Emmi) e Antonio Leal (Adv. Paulo Klautau).

Despacho: Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Processos

N. 1511 — Executivo Fiscal

Exeute: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Exectdo: João Estanislau Façanha Filho.

Despacho: A Secretaria para informar o que se oferecer a respeito do endereço do executado. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3244 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réu: Vital Jerônimo Neto (Adv. José Cabral)

Despacho: Acusar o expediente de f. 260, informar da impossibilidade da liberação das mercadorias, de vez que o processo ainda não foi julgado, e atender a solicitação contida no item 2 daquele dito expediente. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6999 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Almerindo Trindade)

Réus: José da Conceição Mendes (Adv. Mário Chermont), Antonio de Tal, vulgo "Antonio Fazendeiro" (Adv. Adermar Kato), Otacilio de Souza Filho (Adv. Heliomar Matos), Antonio Sobral (Adv. Paulo Klautau) e Antonio Lucio Duarte (Adv. José P. de Sena).

Despacho: Designo o próximo dia 18, às 09:00 horas, para o sumário de culpa, notificadas as testemunhas arroladas à f., cientes os acusados, os seus defensores e o representante do Órgão do Ministério Pública. Expeça-se, pois, o competente mandado e requirite-se a apresentação dos preços. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6168 — Ação de Depósito

Exeute: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdo: Miguel Pereira da Silva.

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa., em 03.10.74. a) A. Santiago — Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica citada a firma TOPLANC, domicílica em lugar incerto e não sabido, reclamada-executada no processo n. 1a. JCJ-222/74, em que é reclamante-execuente Wanderley Nunes da Silva, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.737,76 (hum mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e seis centavos), nos termos da decisão proferida por esta 1a. Junta, em audiência do dia 02 de maio de 1974: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar a reclamada TOPLANC, a pagar ao reclamante, Wanderley Nunes da Silva, a quantia de Cr\$ 1.530,00, à Título de Aviso Prévio, Férias, Gratificação de Natal, Ambas Proporcionais e Salário Retido, em dobro, além das parcelas de Depósitos de FGTS, Juros e Correção Monetária e Anotação da Carteira de Trabalho. Fica estabelecido o prazo de oito dias após o trânsito em julgado desta decisão, para apresentação das "AM" na Secretaria da Junta, mediante o Código 01. Custas, pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrado em Cr\$ 1.600,00, na quantia de Cr\$ 102,40." Resumo do Cálculo: Valor do Principal: Cr\$ 1.616,36; Custas de Sentença: Cr\$ 102,40; Custas de Execução: Cr\$ 19,00. Total Cr\$ 1.737,76.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I n. 750, 3o. bloco, 2o. andar.

Belém, 07 de outubro de 1974. Eu, Filomena M. J. Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, datilografei o presente. E eu, Cirene Alba Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. — n. 327b)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Jul-

gamento de Belém

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de novembro de 1974, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Sérgio Reis Xavier e outro, contra Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S/A, bens esses encontrados à Rua XV de Novembro, Edifício Chamie—sala 1210 e que são os seguintes:

"O apartamento localizado à Rua XV de Novembro, Edifício Chamie, 12o. andar, sala 1210, perímetro compreendido entre à Trav. Padre Eutiquio e à Trav. Campos Salles correspondendo à respectiva fração ideal do terreno de 1/178 avos, possuindo o piso de tacos de acapú e pau amarelo, dependências sanitárias. Este imóvel está registrado no 1o. Cartório de Registro de Imóveis, Livro 3x, fls. 91, sob o n. 18.822 no dia 2 de outubro de 1967, apresentando-se no estado. Valor atribuído Cr\$ 20.000,00"

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 07 de outubro de 1974. Eu Filomena M. J. Chaves, Aux. Serv. Jud. Classe B, datilografei. E eu, Cirene Alba Silva, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Raimundo das Chagas

Juiz do Trabalho, no exercício das Execuções Trabalhistas da 1a. JCJ de Belém.

(G. Reg. — n. 327c)

6a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de novembro de 1974, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Mário Pereira Santiago, contra Primar S/A, bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 4 e que é o seguinte: Uma (1) Alvarenga construída em ferro, inscrita

na Capitania dos Portos do Pará e Amapá, sob o n. 14120, tendo as seguintes características: Classe "E", Divisão "4", Subdivisão "C", navegação interior, comprimento 16 metros, boca 6 metros, pontal 1,27 metros, calado máximo 0,95 metros, tonelage bruta 52,603 toneladas, construída por "Engenharia e Máquinas S/A", em 1970, no estado.

Valor atribuído — Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros)".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de outubro de 1974. Eu, Glória Toutonge, Aux. Serv. Judiciário, classe B, datilografei. E eu, E. Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz Presidente da 6a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 3249)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de novembro de 1974, às 14,15 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Maria Delfina dos Anjos Calves, contra Dolores Moreira, bens esses encontrados à Trav. D. Pedro I, 750 (depósito) e que são os seguintes:

Um (1) Aparelho de televisão, marca "Philips Stabilimatic, tipo "R 24 T 571", n. 9851, cor castanho escuro, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros).

Um (1) jogo de sala, composto de um (1) sofá e duas (2) poltronas revestidas com plástico (courvin) de cor amarela, s/n, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é pas-

sado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 02 de outubro de 1974. Eu, Raimundo N. Brasil Freire, datilógrafo. E eu, E. Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Dr. JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO, Juiz Presidente da 6a. J.C.J. de Belém

(G. — Reg. n. 3248)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Pelo presente Edital, fica citado Sidrim & Reis Construções Ltda., na pessoa de seus diretores, domiciliados em lugar incerto e não sabido, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.952,75 (três mil novecentos e cinquenta e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), referente ao principal e custas reajustadas, conforme cálculos de liquidação de sentença do dia 27.05.1974, nos autos do Processo n. JCJC-078/74 e anexos, em que Pedro Oliveira Mendonça e outros são exequentes.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, ficará sujeito à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Capanema — Pará, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, José Raimundo Navegantes, Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Visto:

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES, Presidente da J.C.J. de Capanema

(G. — Reg. n. 3247)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA N. 86/74

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência realizada no dia 2 do corrente, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 429/74 — Dissídio Coletivo — Intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém, contra Companhia Industrial do Brasil e outras:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém e as demandadas Companhia Industrial do Brasil, S/A Bitar Irmãos, Companhia Paraense de Latex (COPALA) e Rubertex Comércio e Indústria S/A, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 29% para todos os integrantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha de Belém, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração; II — O percentual do reajustamento incidirá sobre os salários vigentes a 11 de setembro de 1974, data do ajuizamento do dissídio coletivo, após a dedução dos aumentos compulsórios ou espontâneos concedidos depois da vigência do último acordo; III — Os empregados admitidos após a vigência do último acordo terão um reajustamento correspondente a tantos decimos do valor absoluto do aumento quantos forem os meses em que tiverem prestados serviços à Empresas; IV — Vigência de um ano, a partir de 14 de setembro de 1974 e a expirar a 13 de setembro de 1975.

Custas ex-lege.

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 4 de outubro do ano de 1974.

ALBERTINA CLAIREFONT DIAS MAIA, Diretora do Serviço Processual, Substituta

(G. — Reg. n. 3253)

PORTARIA N. 299, DE 3 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P 668/74,

RESOLVE:

I — Designar o Exmo. Sr. Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Suplente de Juiz Presidente da J.C.J. de Santarém, para substituir o titular da Presidência da J.C.J. de Abaetetuba, Exmo. Sr. Dr. Loris Rocha Pereira, durante suas férias, nos períodos de 1º a 19 de dezembro de 1974 e de 7 de janeiro a 28 de março de 1975, vindouro

II — Conceder passagem aérea no trecho Santarém — Abaetetuba — Santarém.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3254)

PORTARIA N. 300, DE 3 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do item II da Portaria n. 291 de 27.9.74,

RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Antônimo Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região da Justiça do Trabalho, mais um (1) dia de trânsito, referente a 17 de outubro de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3254)

PORTARIA N. 301, DE 3 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesses do serviço,

RESOLVE:

Lotar, a partir de 7 de outubro corrente, a Auxiliar de Serviços Judiciários, Classe B, Maria Auxiliadora Sirotheau Melo, na Seção de Contabilidade Analítica da Secretaria Administrativa deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 3254)

IMPRESSOS EM GERAL

Fornecemos mediante orçamento prévio às entidades públicas, particulares, profissionais liberais e parlamentares.

Informações na Diretoria

Administrativa da Im-

pressão Oficial.

Tribunal de Contas

Presidente: **MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA**

EDITAL N. 12/74
Processo n. 28.016

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. João Gouveia dos Santos Freire, ex-Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 122 do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Gouveia dos Santos Freire, ex-Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos dos processos ns. 26.676 — prestação de contas, de 1972 e 28.016 — referente à Inspeção Contábil realizada no Município de Santo Antonio do Tauá.

Belém, 07 de outubro de 1974.

EMÍLIO MARTINS

Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 3262 — Dias 10, 15 e 19.10.1974)

EDITAL N. 13/74
Processo n. 27.871

DE CITAÇÃO com o prazo de quinze (15) dias aos Exmos. Srs. Jorge Palheta de Souza, ex-Prefeito e Juvenal do Vale Tavares, Prefeito Municipal de Gurupá.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 122 do Regimento, cita, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Jorge Palheta de Souza, ex-Prefeito e Juvenal do Vale Tavares, Prefeito Municipal de Gurupá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n. 27.971 — referente à Inspeção Contábil, realizada no Município de Gurupá.

Belém, 07 de outubro de 1974.

EMÍLIO UCHOA LOPES MARTINS

Presidente em exercício

(G. — Reg. n. 3262 — Dias 10, 15 e 19.10.1974)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.810 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas

do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear para exercer, em comissão, o cargo de Assessora no Gabinete do Juiz Arnaldo Corrêa Prado, a Sra. Lygia Damasceno Lima Prado, a partir de 26 de setembro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 3267)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.811 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Fixar o período de férias relativas ao exercício de 1974, do funcionário Aquiles Azevedo dos Santos, Escriturário-Documentarista deste Tribunal, para 01 a 31 de outubro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 3267)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.812 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Revogar a Portaria n. 2.660, de 02 de maio de 1974, que designou a funcionária Maria Magdalena Pinheiro de Souza, para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente da Divisão de Informações e Comunicações.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor de Comunicação, a partir de 30 de setembro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 3267)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.813 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I — Revogar a Portaria n. 1.548, de 29 de outubro de 1970, que designou a funcionária Altair Marques de Mesquita, para exercer a função de Chefe do Serviço de Comunicação.

II — Designar referida funcionária, para exercer a função de Chefe do Setor de Expediente da Divisão de Informações e Comunicações, a partir de 30 de setembro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de setembro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 3267)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.814 — DE 01 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário José Rodrigues, Contínuo deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 06 de agosto de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de outubro de 1974.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUZA
Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 3267)

D. Pessoal

PORTARIA N. 2.816 — DE 03 DE OUTUBRO DE 1974

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a funcionária Abigail de Freitas Moreira, para exercer o cargo de Secretária, até ulterior deliberação, no impedimento da Secretária e Sub-secretária, a partir de 02 de outubro de 1974.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de outubro de 1974.

EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Presidente, em exercício
(G. — Reg. n. 3267)

RESOLUÇÃO N. 5.952
(Processo n. 30.310)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de setembro de 1974,

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de empreitada celebrado entre a Prefeitura Municipal de Marapanim e o Sr. Mário da Rocha, para executar os serviços de mão-de-obra de pedreiro, carpina e pintura na construção anexa à Escola Pública da Vila de Matapiquara.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA
DA CUNHA — Subprocurador
(G. — Reg. n. 3267)

RESOLUÇÃO N. 5.953
(Processo n. 26.448)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de setembro de 1974, tendo em vista o relatório apresentado pela Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro — Relatora (fls. 125 a 130 do Processo n. 26.448).

RESOLVE:

A — Autorizar à Presidência a designar comissão para efetuar Inspeção Contábil na Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, relativa aos exercícios financeiros 1972/1973.

B — Delegar à Presidência poder para estipular prazo à referida inspeção e o tempo de duração da mesma.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA
DA CUNHA — Subprocurador
(G. — Reg. n. 3267)

RESOLUÇÃO N. 5.954

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de setembro de 1974,

Considerando a comunicação do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 634/74 (Documento protocolado sob o n. 03773, de 12.09.74),

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Albertina da Conceição Arruda Guimarães, Escriurária-Docmentarista deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 15.8.74.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. — Reg. n. 3267)

RESOLUÇÃO N. 5.955

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de setembro de 1974,

Considerando a comunicação do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 634/74 (Documento protocolado sob o n. 03773, em 12.09.74),

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Elizabeth dos Santos Chagas, Escriurária deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 93 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 12.08.74.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO N. 5.956

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de setembro de 1974,

Considerando a comunicação do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 634/74 (Documento protocolado sob o n. 03773, em 12.09.74),

RESOLVE:

Unanimemente, conceder à funcionária Maria Laura Maia de Araujo, Subsecretária deste Tribunal, cento e oitenta (180) dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 94 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado) a contar de..... 23.08.1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO N. 5.957

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de setembro de 1974,

Considerando a exposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, constante da Ata n. 1956, sessão ordinária, desta data,

RESOLVE:

Com abstenção dos Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Santos de Santana e Elias Naif Daibes Hamouche, conforme votos constante de ata desta data, e nos termos do art. 40. da Lei 4.532 de 20 de junho de 1974:

a) Ratificar todas as Resoluções e Portarias que concederam e fixaram gratificações aos Servidores deste Tribunal e bem assim todos os atos vigentes relativos ao regime de tempo integral estabelecido aos seus funcionários;

b) Incluir no regime de tempo integral na base de 100% sobre os vencimentos, os titulares dos seguintes cargos recém-criados: Chefe de Gabinete, Assessor da Presidência, Diretor do Departamento de Administração, Diretor do Departamento Técnico, Chefe da Contadoria e Chefe do Tesouraria, a partir de 1º de julho de 1974.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Absteve-se de votar
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Absteve-se de votar
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO

RESOLUÇÃO N. 5.958

(Processos ns. 28.609, 28.611 e 29.619)
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de setembro de 1974,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, concedendo cadastro à Lei e Decretos abaixo relacionados, com a seguintes observação:

"Desejamos, apenas fazer um reparo ao disposto no Art. 60, da citada Lei n. 140, que manda retroagir os efeitos dos seus benefícios. E, por não considerarmos essa a melhor norma, que sejam advertidos o Prefeito e a Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no sentido de evitar, futuramente, igual procedimento legislativo".

RESOLVE:

Unanimemente, deferir os cadastramentos dos seguintes Processos oriundos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará:

Processo n. 28.609 — Lei n. 140 de 14.12.73, que cria a gratificação Especial de cargos de chefia na Prefeitura acima citada e Decreto n. 87 de 28.12.73, que concede referida gratificação ao Secretário Administrativo;

Processo n. 28.611 — Decreto n. 001 de 09.01.74, que concede ao Secretário Municipal de Educação, a gratificação especial.

Processo n. 29.619 — Decretos ns. 029, 030, 031 e 032 de 10.04.74, 034, de 29.04.74 e 039, de 20.05.74, que concedem gratificações especiais ao Fiscal Chefe do Serviço de Terras, Chefe do Setor de Pessoal, Chefe do Núcleo de Assistência e Orientação Fiscal, Secretário da Junta do Serviço Militar e Tesoureiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: ANTONIO MARIA F.
CAVALCANTE — Subprocurador
(G. — Reg. n. 3267)

RESOLUÇÃO N. 5.959

(Processo n. 30.201)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de setembro de 1974,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir a cadastramento do Contrato de Trabalho ce-

lebrado entre a Prefeitura Municipal de Cametá e os Srs. Miguel Pinheiro e João Portilho Damasceno, para construção de uma escola de alvenaria no lugar Bituba, no referido Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
ARNALDO CORRÊA PRADO
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Foi presente: ANTONIO MARIA F.
CAVALCANTE — Sub-procurador
(G. — Reg. n. 3267)

RESOLUÇÃO N. 5.960

(Processo n. 29.590)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974,

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Crédito Suplementar de..... Cr\$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte cruzeiros), Decreto n. 19, de 25.03.74, destinado ao pagamento de aumento das gratificações do Diretor e Professores que irão lecionar na Escola Municipal de 10. Grau "Coronel Novaes", no Município de Limoeiro do Ajuru.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: ANTONIO MARIA F.
CAVALCANTE — Sub-procurador

RESOLUÇÃO N. 5.961

(Processo n. 30.294)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 20 de setembro de 1974.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator,

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Contrato de Trabalho celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cametá e o Sr. Edmar Marques de Albuquerque, para construção de uma escola municipal no Lugar Ilha Juruatê, naquele Município.

Sala das Sessões do Tribunal de

Contas do Estado do Pará, em 20 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: ANTONIO MARIA F.
CAVALCANTE — Sub-procurador

ACÓRDÃO N. 8.980

(Processo n. 29.625)

— 2o. Julgamento —

Requerente: Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria de Nazareth da Silva Brandão, Diretora Geral do Departamento do Serviço Público, através ofício n. 548/74, de..... 13.08.74, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Carlota Flexa de Almeida, no cargo de Professor Especializado em Educação Artística, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Conservatório Carlos Gomes da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, decretada em 12 de agosto de 1974, de acordo com os arts. 110, parágrafo único, 111, item I, alínea a), da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1), combinado com os arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227 e 161, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.464,96 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

—Vencimentos integral	6.220,80
—20% de adicional	1.244,16

Cr\$ 7.464,96

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de setembro de 1974.

MÁRIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO UCHÔA LOPES MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
ARNALDO CORRÊA PRADO
Foi presente: Dr. IVAN BARBOSA DA
CUNHA — Sub-procurador